SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1946

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambaí/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial no período de Setembro/2017 a Maio/2018.
VALOR: R$ 69.912,00.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Sérgio Périus.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E3EA2AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7391

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI –ME – Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18637D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B226572A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI –ME – Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 475,63 (quatrocentos e setenta e cinco Reais e sessenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BADFB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:904E80F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE395816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.694,00 (um mil seiscentos e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:262E6C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A8CD638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B80DFCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 714,00 (setecentos e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9BBAE117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE38EEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C99BAD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 952,00 (quatrocentos e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DFEADE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E094BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7404

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70578239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:725B7FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7406

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI –ME – Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E20D323C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
4.4.90.52.34 – Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:314BAA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3746ADFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OF MOURA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C846E71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7151

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão..
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão..
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A967A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:42BF7D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7EAB2915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F126517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83B7F5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A98CEC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34FC7D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5E9017D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F10699D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7118

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.207,00 (um mil duzentos e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20DB5934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7119

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA2D858F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7120

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D674A7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8605610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2FBD544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº06/2017/MATRICULA PARA ANO LETIVO DE 2018

EDITAL SEMED Nº06/2017 MATRICULA PARA ANO LETIVO DE 2018

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal Educação de Amambai estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais, torna público o Edital de Matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA para o Ano Letivo de 2018.

1-DAS MATRÍCULAS

– Todas as Unidades Escolares da rede municipal e ensino publicarão edital regulamentando as matriculas para o ano letivo de 2018 observando as datas abaixo especificadas.
Dias 16 a 27 de Outubro de 2017 rematrícula dos alunos que estão cursando o ano letivo de 2017.
Dias 01 a 24 de Novembro de 2017 – pré-matrícula para educação infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos;
Dias 27 a 29 de Novembro seleção das pré-matrículas;
Dias 30/11/17 e 01/12/17 - Divulgação do resultado das pré-matrículas;
Dias 04 a 08 de Dezembro de 2017 – matricula para os alunos novos selecionados na pré-matrícula.

2. DAS VAGAS

Nas unidades de escolares da rede municipal ofertarão vagas para:
Educação Infantil – Compreendendo:
Berçário integral e parcial para crianças de 04 meses a 1 ano e 11 meses
Maternal integral e parcial para crianças de 2 a 3 anos;
Pré I para crianças de 4(quatro anos)
Pré II para crianças de 05(cinco) anos;

2.3_Ensino Fundamental para 1º ao 9º ano
2.4 _EJA – Educação de Jovens e Adultos diurno e noturno para alunos com 15(quinze) anos acima

-Cada Unidade escolar publicará em edital o número de vagas por turma e horário.
2.6- Para o **ingresso no 1º ANO** do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de **06 (seis) anos** completos ou a completar até o dia **31 de dezembro de 2018**.
Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais, os pais deverão apresentar laudo ou documento comprovando as necessidades especificas.
As vagas para o período matutino serão priorizado para alunos residentes na zona rural que dependam de transporte escolar;
- Fica facultado à Direção Escolar o agrupamento, remanejamento e criação de novas turmas de acordo com as necessidades da escola, respeitando os preceitos descritos na Resolução/SEMED Nº 05/2013 de 07 de novembro de 2013.

3. DO HORÁRIO DE MATRÍCULA

3.1 – As Unidades de Ensino estarão realizando as matrículas no horário das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 – Para a efetivação das matrículas, serão necessários os seguintes documentos:
4.2 – **Requerimento de matrícula** assinado pelos pais ou responsável legal mediante apresentação de **TERMO DE GUARDA LEGAL**, os mesmos deverão apresentar no ato da matrícula um documento de identificação oficial.
4.3 – Cópia da **Certidão de Nascimento** e apresentação da via original.
4.4 – Guia de **Transferência ou Declaração de Transferência** para alunos novos.
4.5 – Cópia da **Carteira de Vacinação**.
4.6 – Cópia do **Cartão do SUS**.
4.7 – Cópia do **RG e CPF dos pais e ou responsáveis**.
4.8 – Cópia do **cartão do programa Bolsa Família** se estiver vinculado ao programa.
4.9 - Apresentar número de **telefone** para contato.

Amambaí-MS, 02 de Outubro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BA21B6B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR- PATRICK HELFENSTELER GONÇALVES

PORTARIA Nº042/SEMED/2017
Amambai, 02 de outubro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Patrick Helfensteler Gonçalves** – para exercer a função de Secretário Escolar, no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 02 de outubro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:52147C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 684/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.VILMAR RODRIGUES CUBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) ***PARA 50%*** (cinquenta por cento) a gratificação do servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-05,** nomeado através do Decreto nº 101/17, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57E6DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PLC Nº 007/2017 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/09/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 126, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

''Art. 126. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, constantes da lista a seguir descrita:
1- Serviços de informática e congêneres.
1.01-Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02-Programação.
1.03-Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04-Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06-Assessoria e consultoria em informática.
1.07-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08-Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09-Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01-Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02-Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04-Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01-Medicina e biomedicina.
4.02-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03-Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04-Instrumentação cirúrgica.
4.05-Acupuntura.
4.06-Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07-Serviços farmacêuticos.
4.08-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09-Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10-Nutrição.
4.11-Obstetrícia.
4.12-Odontologia.
4.13-Ortóptica.
4.14-Próteses sob encomenda.
4.15-Psicanálise.
4.16-Psicologia.
4.17-Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18-Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19-Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20-Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21-Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22-Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23-Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01-Medicina veterinária e zootecnia.

5.02-Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03-Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04-Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05-Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06-Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07-Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08-Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09-Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02-Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03-Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04-Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05-Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.06-Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS. (redação da LC 014/2009)

7.03-Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04-Demolição.

7.05-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do loca da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS. (redação da LC 014/2009)

7.06-Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07-Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08-Calafetação.

7.09-Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10-Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11-Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12-Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13-Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14-Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15-Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16-Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17-Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19-Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20-Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01-Ensino regular pré-escolar, fundamental.

8.02-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

8.03-Ensino médio e superior.

9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03-Guias de turismo.

10- Serviços de intermediação e congêneres.

10.01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06- Agenciamento marítimo.

10.07- Agenciamento de notícias.

10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10- Distribuição de bens de terceiros.

11- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoa e semoventes.

11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01- Espetáculos teatrais.

12.02- Exibições cinematográficas.

12.03- Espetáculos circenses.

12.04- Programas de auditório.

12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06- Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10- Corridas e competições de animais.

12.11- Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12- Execução de música.

12.13- Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14- Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13- Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03- Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04- Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14- Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02- Assistência técnica.
14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07- Colocação de molduras e congêneres.
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10- Tinturaria e lavanderia.
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12- Funilaria e lanternagem.
14.13- Carpintaria e serralheria.
14.14- Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16- Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02-Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07- Franquia (franchising).
17.08- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10- Organização de festas e recepções; buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12- Leilão e congêneres.
17.13- Advocacia.
17.14- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15- Auditoria.
17.16- Análise de Organização e Métodos.
17.17- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20- Estatística.
17.21- Cobrança em geral.
17.22- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24- Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22- Serviços de exploração de rodovia.
22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25- Serviços funerários.
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02- Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03- Planos ou convênio funerários.
25.04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05- Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27- Serviços de assistência social.
27.01- Serviços de assistência social.

28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29- Serviços de biblioteconomia.
29.01- Serviços de biblioteconomia.

30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32- Serviços de desenhos técnicos.
32.01- Serviços de desenhos técnicos.

33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36- Serviços de meteorologia.
36.01- Serviços de meteorologia.

37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38- Serviços de museologia.
38.01- Serviços de museologia.

39- Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01- Obras de arte sob encomenda.

Parágrafo único. *Para as empresas, considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, no ato da prestação do serviço e, para os profissionais autônomos, em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a Tabela II, item "a" desta Lei.''*

Art. 2º. O artigo 149, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

''Art. 149. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I- do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do Art. 132 desta Lei;
II- da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
III- da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
IV- da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
V- das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
VI- da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
VII- da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
VIII- da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
IX- do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI- da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XII- da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XIII- onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XIV- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XV- do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XVI- da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XVII- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XVIII-do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XIX- da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XX- do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XXI- do domicílio do tomador dos serviços no caso dos serviços descritos pelos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 , contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar;
XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar.
§1º Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o ISSQN ao Município de Amambai:
I - quando a ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, no caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar.
II - quando a rodovia localizada em seu território for objeto dos serviços a que se refere o subitem 22.01, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar.
III - o local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas fluviais, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01, contido no Artigo 126 desta Lei Complementar.''

Art. 3º. A Lei Complementar Municipal nº 002/2003 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

''Art. 136-A. Sem prejuízos das demais disposições contidas nesta Lei, enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao ISSQN devido pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços:

I – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.02, 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.18, 17.21, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01, contidos no artigo 126 desta Lei Complementar;

II – a pessoa jurídica prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01, contidos no artigo 126 desta Lei Complementar;

III – a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta, indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, bem como as indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, definidos em Portaria baixada pelo Secretário Municipal de Fazenda;

IV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:

a) não comprovar sua inscrição no Cadastro Mobiliários do Município;
b) obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo.

V – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país.

§1º. Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao ISSQN, enquanto prestadores de serviços, as empresas e as entidades elencadas nos itens 15 e 22, contidos no artigo 126 desta Lei Complementar.

§2º. A responsabilidade tributária é extensiva às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§3º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na retenção na fonte.

§4º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registradas no local do domicílio do tomador do serviço.''

Art. 4º. A Lei Complementar Municipal nº 002/2003 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

''Art.150-A. O imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01, contidos no artigo 126 desta Lei Complementar.''

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:427639B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 264/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
PERMUTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,
Considerando – *Processo protocolado sob 65743/17.*

RESOLVE

Art. 1º Autorizar permuta da servidora **ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor 1, Nível II, Classe "A", CH20 inscrita sob a Matrícula nº 8180 -1, nesta Prefeitura Municipal de Amambai-MS, lotada na SEMED – CEI – Pequeno Aprendiz, à Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, mediante **PERMUT**A com a servidora **MARIA IRADIR DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 1º ao 5º ano, CH20, inscrita sob o Cadastro nº 39808/01, Secretaria de Estado de Educação – EM – Profº Aldo de Queiroz, a mesma desenvolverá suas funções no CEI – Pequeno Aprendiz, neste município de Amambai.

Paragrafo único – A concessão da permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis, pelo período de 01/08/17 á 31/12/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:245891F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 697/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAL DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 002/03 - Código Tributário Municipal, em especial as contidas no Art. 330,§ 1 – CMT.
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para REVISÃO de Planta Genérica de Valores de que trata a Lei Complementar nº 002/03, formada pelos membros abaixo identificados.
Representante do Poder Executivo Municipal
a) Mauricio Sartoretto Martinez – Engº Civil – Sec. Municipal de Obras.
b) Cynthia Izabel de Souza – Fiscal de Obras e Postura – PAC - Posto de Arrecadação.

Representante do Poder Legislativo Municipal
a) Dilmar Dalvane Berviam – Vereador

Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIA
a) Eduardo Signori – Arquiteto e Urbanista

Representantes da Construção Civil de Amambai
a) Nader Rolim Amira – Contador.

Representantes do Mercado Imobiliário de Amambai
a) Carlos Alberto dos Santos – Corretor de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B0E2D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 673/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando oficio nº 393/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeado através do Decreto nº 495/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B7D9AC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 670/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **RENATA MORAIS DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, nomeada através Decreto nº 086, alterado pelo Decreto 642/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F68B3378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 642/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 38% (trinta e oito por cento) concedida à servidora **RENATA MORAIS DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, nomeada através do Decreto nº 086/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D92C58B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

OBJETO: Aquisição de um veículo "0" zero KM, Ano/modelo 2017 de Fabricação Nacional/Mercosul, com capacidade mínima 07 lugares para a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
Veiculo Adquirido: FIAT Doblo Essence 1.8, 07 lugares, Flex 2017/2017
LICITAÇÃO – Pregão nº 043/2017 - Processo nº 089/2017
CONTRATADA: Enzo Veículos Ltda. CNPJ nº 05.950.849/0001-40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.09.2017 a 31.12.2017
VALOR R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
Dotações:
12.06.12361202085.4.4.90.52-101000
e 12.06.12361202094.4.4.90.52.00-15049
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Hudson Oliveira dos Santos e Ademir Sales da Silva

Anastácio – MS, 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:95AE1C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 044/2017 - PROCESSO ADM Nº 091/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Registro de Preços para aquisição de material elétrico para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do Município de Anastácio/MS, do qual resultaram vencedora as empresas: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.889.948/0001-42, vencedora dos itens: 24, 26, 33, 43, 45, 52, 82, 84, 86, 102 e 131, com valor de R$ 99.790,90 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais e noventa centavos); Empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92, vencedora dos itens: 44, 48, 49, 71, 72, 81, 98, 100, 103, 107 e 108, com valor de R$ 93.694,10 (noventa e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos); Empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 11, 28, 29, 32, 35, 40, 42, 58, 67, 68, 73, 83, 88, 89, 99, 101, 110, 128 e 133, com valor de R$ 110.255,15 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); Empresa NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES LTDA - ME, CNPJ nº 27.742.490/0001-58, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 34, 36, 37, 47, 53, 54, 66, 69, 75, 76, 78, 79, 80, 87, 90, 95, 96, 104, 105, 106, 109, 126, 127 e 130, com valor de R$ 27.606,54 (vinte sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Empresa VERA LUCIA DE AGUIAR - ME, CNPJ nº 21.018.677/0001-27, vencedora dos itens: 25, 27, 41, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 74, 85, 97, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 129, com valor de R$ 76.453,56 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); e a Empresa WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 38,

39, 46, 65, 77, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 132, com valor de R$ 36.359,16 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 444.159,41 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), Para o período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131020;
09.01.15452352028.3.3.90.30.00-100000;
09.01.15452352028.3.3.90.30.00-117000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio/MS, 18 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:016C83D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados e formulas lácteas para atender a farmácia básica e unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO: Dia 19 de outubro de 2017 as 08:00 horas (horário local)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar - e-mail:
licitacao@anastácio.ms.gov.br - Telefone: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 02 de outubro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:15B5E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e serviços mecânicos especializados a serem utilizados no veículo PEUGEOT BOXER pertencente a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Anastácio MS.
LICITAÇÃO – Pregão nº 042/2017 - Processo nº 088/2017
CONTRATADA: Monet Concessionaria de Veículos e Peças Ltda.
CNPJ nº 07.192.747/0001-38,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.09.2017 a 31.12.2017
VALOR: R$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais)
Dotações:
06.01.12.361.20.2.056.3.3.90.30.00-101000
e 06.01.12.361.20.2.056.3.3.90.39.00-101000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Hudson Oliveira dos Santos e Ademir Sales da Silva
Anastácio – MS, 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:721EA52A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2017.

Dispensa de Licitação n.º 051/2017.

Objeto –Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de organização estrutural e artística do Show do Musico Almir Sater doado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para ser realizado no dia 28 de setembro de 2017.

Fundamento da dispensa – inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada – ANTONIO S. DA SILVA – ME – CNPJ – 22.111.038/0001-74, Rua Francisco José Abrão, nº 353, Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande/MS.

Valor total – R$ 20.634,60 (vinte mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Data da ratificação do procedimento – 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3EE44574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 572/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06524/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,00 (Quatro Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6520C35A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2307/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6345/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.224,40 (dois mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8ACF5FB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2306/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6344/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.108,20 (dois mil cento e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECE8C325

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2305/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6343/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.377,80 (mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9B135A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2304/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6342/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.290,80 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADDEBAF9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2301/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6338/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.557,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74187B96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2302/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6337/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.028,60 (dois mil e vinte oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD9B8A21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2303/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6341/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.888,55 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:058AD137

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2300/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6340/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.792,20 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BB68310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°054/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando a aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para a confecção de 420(quatrocentos e vinte) cestas básicas através de recursos do FMIS, para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 251/2017, processo administrativo n° 081/2017.O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 18/10/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:277626C4

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°055/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social) e do BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 201/2017, Processo nº 082/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/10/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:981CEF63

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 049/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tapeçaria em geral, com recursos do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 076/2017, processo administrativo n° 075/2017. **ADJUDICO A EMPRESA: JORGE DA SILVA MEIRA-ME –** CNPJ N° 13.837.535/0001-63, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 31.690,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais).

Batayporã –MS, 26 de setembro de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAH*ASHI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C61F1721

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° III/008/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/008/2017 de 18 de setembro de 2017, referente à aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e uniformes, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da CI 001/2017, processo administrativo 076/2017, e **ADJUDICO** a empresa: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ n° 07.451.191/0001-57, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 69.070,00(sessenta e nove mil e setenta reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 016/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6A9D3BB1

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 050/2017.
Objeto: aquisição de carne, embutidos, leite e pão, para atender: a alimentação escolar da rede municipal de ensino e setores da SMEC; os programas e serviços realizados pela SMAS; funcionários do setor de limpeza pública e viveiro municipal; as necessidades da SMAFP e ações educativas nas estratégia de saúde da família da SMS, conforme solicitação das conforme solicitação das: Secretaria Municipal de Educação, através da CI/SMEC n° 090/2017; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS n° 252/2017; Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 100/2017; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU n°080/2017; e Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 192/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 006/2017, processo administrativo n° 077/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: CANINDE FRIOS E CONGELADOS LTDA ME – CNPJ 24.079.158/0001-67**, para fornecer os itens 01, 07, 16 e 17, no valor total de R$ 11.025,51(onze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ N° 02.264.616/0001-03,** para fornecer o item 15, no valor total de R$41.438,50(quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44**, para fornecer os itens 11, 13 e 14, no valor total de R$ 6.490,05(seis mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos); **TATIANE KLEO DE ALMEIDA PINHEIRO – ME – CNPJ N° 09.504.562/0001-47**, para fornecer os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, no valor total de R$ 43.599,60(quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); e **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP – CNPJ N° 01.078.413/0001-51**, para fornecer o item 12 no valor total de R$14.336,00(quatorze mil trezentos e trinta e seis reais). Fica aberto o prazo de 5(cinco) dia uteis, nos termos do item 5.4.2.1. do edital , para a empresa **TATIANE KLEO DE ALMEIDA PINHEIRO – ME – CNPJ N° 09.504.562/0001-47,** apresentar a certidão de regularidade fiscal referente aos itens "3.5 h" do edital.

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:444D0B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ/MS e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos ao Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou ao responsável pelo Departamento de Finanças Públicas do Município de Batayporã.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Fundo Municipal de Cultura ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Defesa Civil ao Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, ficando o Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social ao Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art.8°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

Batayporã-MS, 29 de setembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A7E5B618

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 672/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **Joice de Lara Ferreira**, matricula 794, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Inglês N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 07/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08/09/2017.

Bodoquena–MS, 27 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:774D41F7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 671/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido**, Progressão Funcional, a servidora **EDILEYNE LUIZA DE CARVALHO,** matricula 349-4, Servidora do Grupo Magistério, Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais - Nível-II, Classe C, para Nível III, Classe C.

Art. 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está devidamente de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, no seu Art. 13, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/10/2017

Bodoquena–MS, 27 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0CEF74F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 674/2017-DGP. DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado a Pedido, Cassiano Cassuci Wiertel Oviedo Arantes, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária pela Portaria nº 340/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A74A85BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 676/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria DGP/Nº 002/2017 que Nomeia**, Luis Antonio de Oliveira**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Farmacêutico, Matricula 457-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de outubro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8807FB9E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS – Contratante.
REPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - Contratada.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
Vigência: 22 de setembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017.
Valor: **R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais) global.**
Dotação Orçamentária:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA | 502 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DE PEQUENOS AGRICULTO
2055 - Promoção agrícola de pequenas propriedades.
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURI
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
FICHA: 565
Data: Bodoquena - MS, 22 de setembro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:3A0377D2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 136/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales , conforme processo SES/MS nº. 27/001805/16.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI –EPP.	R$ 1.245,62 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI –EPP.	R$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais)
ERIKA PIZANI ME.	R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 32.646,62(trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Bodoquena-MS, 02 de Outubro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34E0CA74

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.179/2017 PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para** Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: JOSÉ LUIS QUELHO –ME.

Descrição Lote / Item	Valor Unit
1 - EXAME DE ULTRASSOMOGRAFIA PROSTATA ABD	R$ 113,0000
2 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR	R$ 130,0000
3 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	R$ 167,0000
4 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA AP URINARIO MASCULINO	R$ 140,0000
5 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA AP. URINARIO FEMININO	R$ 130,0000
6 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ARTICULACAO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	R$ 115,0000
7 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 224,0000
8 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO	R$ 111,0000
9 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL	R$ 300,0000
10 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA	R$ 115,0000
11 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	R$ 204,0000
12 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT COM DOPPLER (SEMANA 32-36)	R$ 205,0000
13 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	R$ 210,0000
14 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES	R$ 105,0000
15 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)	R$ 111,0000
16 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA PROSTOTA TRANS	R$ 151,0000
17 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD	R$ 112,0000
18 - EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	R$ 118,0000

Valor total global da Ata e de **R$ 122.768,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

Data da Assinatura 01 de Setembro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D2FCCF3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2017
PREGÃO PRESENCIAL 124/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.180/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de luminárias públicas modulares em LED , para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercurio e vapor de sódio em diversas ruas do Municipio para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: ***Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EPP.***

Descrição Lote / Item	Valor Unt.
1 - LUMINÁRIA PÚBLICA MODULAR LED 100W	R$ 421,80

Vencedora: ***ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.***

Descrição Lote / Item	Valor Unt.
2 - LUMINÁRIA PÚBLICA MODULAR LED 150W	R$ 884,12

Data da Assinatura 01 de Setembro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7014508B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2029/2017 CONTRATO 103/2017
Reforma de Ponte de Madeira

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente supressão é de R$ 133,57 (cento e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRADE CONST. EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DAA37999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2029/2017 CONTRATO 102/2017
Reforma de Ponte de Madeira

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 4,12% (quatro vírgula doze por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo, distribuídos nos seguintes lotes:

Lote	R$ Lote	R$ Aditivo	%
1	21.532,01	4.930,74	4,12

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.930,74 (quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FDB2E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4571 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 779.596,42, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5091.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 383.400,00
06.02.10.301.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.799,06
06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.762,72
06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.178,47
06.02.10.305.5092.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 61.650,17
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00
07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.202,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.15.451.6011.003-449093-Indenizações E Restituições 26.143,04
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 108.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.500,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.473,59
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.987,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 3.000,00
02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00
03.01.04.122.3012.005-339032-Material de Distribuição Gratuita 50.000,00
03.01.04.122.3012.005-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.000,00
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.306.5012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00
05.01.13.392.5042.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 28.000,00
05.01.27.811.5042.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 43.599,06
06.02.10.301.5092.042-339032-Material de Distribuição Gratuita 11.374,79
06.02.10.301.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
06.02.10.301.5092.079-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.762,72
06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.335,53
06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.318,32
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243.5082.065-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 202,00
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5082.022-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07.02.08.244.5082.022-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00
07.02.08.244.5082.076-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.500,00
07.02.08.244.5082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.02.08.244.5082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.500,00
07.02.08.244.5082.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.02.08.244.5082.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.244.5122.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.02.08.244.5122.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00
07.02.08.244.5132.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
07.04 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.04.08.243.5102.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
07.04.08.243.5102.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
07.04.08.243.5102.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.000,00
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 20.386,00
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 26.143,04
08.01.15.451.6011.035-449051-Obras E Instalações 1.000,00
08.01.17.512.6011.014-449051-Obras E Instalações 8.000,00
08.01.25.752.6011.012-449051-Obras E Instalações 1.000,00
08.01.26.782.6011.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.16.481.6021.034-449051-Obras E Instalações 5.000,00
09.01.17.511.6021.023-449051-Obras E Instalações 5.000,00
09.01.18.541.6032.063-335041-Contribuições 10.000,00
09.01.18.541.6032.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
09.01.18.541.6032.063-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
09.01.20.122.6022.061-319004-Contratacão Por Tempo Determinado 18.000,00
09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
09.01.20.122.6022.061-339093-Indenizações E Restituições 8.000,00
09.01.20.608.6021.022-449051-Obras E Instalações 10.000,00
09.01.20.608.6021.025-449051-Obras E Instalações 15.587,59
09.01.20.608.6022.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09.01.20.661.6021.032-449051-Obras E Instalações 1.000,00
09.01.23.695.6051.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09.01.23.695.6051.029-449051-Obras E Instalações 3.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 40.000,00
10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.987,37
10.01.18.542.6041.030-449051-Obras E Instalações 1.000,00
1100 - CONTROLADORIA
11.01 - CONTROLADORIA
11.01.04.124.2012.098-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.400,00
1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01.04.131.2012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
1300 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
13.01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
13.01.04.122.2012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00
13.01.04.122.2012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
13.01.04.122.2012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
1400 - PROCURADORIA JURÍDICA
14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA
14.01.03.092.2012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1500 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
15.01 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
15.01.06.182.2012.004-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
15.01.06.182.2012.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
1600 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO
16.01 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSO
16.01.04.129.2012.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00
16.01.04.129.2012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
16.01.04.129.2012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
16.01.04.129.2012.103-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:94657A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4575 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 108.798,16, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 108.798,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.500,00
06.02.10.301.5091.009-449093-Indenizações E Restituições 500,00
06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.366,54
06.02.10.301.5092.091-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00
06.02.10.301.5092.092-319004-Contratacão Por Tempo Determinado 1.000,00
06.02.10.301.5092.092-339014-Diárias - Civil 5.000,00
06.02.10.301.5092.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.02.10.301.5092.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
06.02.10.301.5092.094-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 17.824,00
06.02.10.302.5092.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 24.607,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B7B69632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4574/17

De 28 de Setembro de 2017.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
15016-1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	V	D
10286-1	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI	ASSISTENTE SOCIAL	B-VII	4
58220-1	ELIZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	9
66494-1	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	4
9334-1	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	4
58335-1	PATRICIA DE ARAUJO TEIXEIRA	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	7
15482-1	ROSELI JOSE DA SILVA FRANÇA	GARI	B-I	3
57908-1	SIDNEY DA SILVA SARAN	MOTORISTA D	A-V	6
752-1	TEREZA FERNANDES CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA	C-I	3
9873-1	VIVIANE BERTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B-III	4
65536-1	LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL	ODONTOLOGO I	V-II	4
65609-1	MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA BERTOLEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-II	4

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BBE97B20

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS torna publico o resultado preliminar do Processo: Nº. 3291/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 82/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e suprimento de informática, visando atender paço municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Empresas Classificadas: ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLTDA EPP; DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME e TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. A empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME que apresentou CND Estadual (item 8.4 letra b) vencida, entretanto considerando que a mesma é ME/EPP foi aberto o prazo de 05 dias uteiscontados da publicação, para regularização da mesma conforme item 8.8.4 do edital.

Brasilândia – MS, 29/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:318DFAFC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3718/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 88/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II-A, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 18/10/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 02/10/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:45D5FC0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **119/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **223/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de 08 Banheiros químicos, sistema de iluminação, sistema de sonorização e locação de palco.
CONTRATADA: L.A. DE OLIVEIRA POLESZUK – ME.
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ficha 305 e 581.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2017.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:16545C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 253/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes no cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES n**o cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil, Símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017.

Camapuã-MS, 02 de outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:06DC340B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 804/2017

PROCESSO Nº 083/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: MALUI MALHAS E TECIDOS LTDA-ME
CNPJ: 05.746.697/0001-68
OBJETO: Aquisição de Materiais Para Atender a Casa da Mãe Gestante**.**
VALOR: **R$ 7.919,90** (sete mil novecentos dezenove reais e noventa centavos).
Cod 159
Órgão Unid ..... 06.001– SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Funçao.....08 - Assistencia Social
Sub funçao .....244- Assistencia Comunitaria
Programa ..... 0008- Assitencia Social
Projeto/Atividade..... 2053– Assistência Social Geral
Ele.Despesa 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuiçao Gratuita
Fonte 100 Recursos Ordinários
Valor **R$ 7.919,90**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/08/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8DD3523A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS através do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 102/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2017

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Óleo Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias gerando assim um melhor atendimento da frota municipal. de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 totalizando R$ 416.702 26 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos);

Coronel Sapucaia/MS 26 de setembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS 26 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B3B32B7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retifico o Extrato do Contrato nº 052/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1877, de 27 de junho de 2017, página 23.
Onde se lê: ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **André Luiz Pegorare**
Leia – se: ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Celso Zachert**
Onde se lê: Deodápolis – MS, 05 de junho de 2017,
Leia – se: Deodápolis – MS, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:08ADB092

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Conserto de Equipamentos do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:74119497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2017/CMAS – 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião Ordinária realizada no dia 28.09.2017, Ata nº12/2017**, o Demonstrativo Federal referente ao exercício 2016.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 02 de outubro de 2017.

SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:6052B174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reforma de duas ponte de madeira neste Município de Figueirão – MS, Objeto do Convite nº 08/2017, Processo nº 556/2017, Contrato nº 35/2017, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME.

Os serviços foram executados pela Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, Responsável Técnico Engª Renato Youzo Esaki, CREA nº 17396P, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 18 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENGª. CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento De Engenharia
CREA 207810/D-RS v.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:909C1DEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 35/ 2017, CONVITE N. 08/ 2017.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 35/2017, com a Empresa **NATALINO ZOTELLI NETO-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 03 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1982306C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do contrato n° 49/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 15 de setembro de 2017, edição n° 1934, página 62.

O correto é:

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2017
CARTA CONVITE N° 19/2017
PROCESSO N° 665/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Valdirene Rocha Furtado – MEI, CNPJ: 28.158.565/0001-10.
OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a de Locação de caminhão com carroceria aberta para prestação de serviços no transporte de ferramentas, materiais e maquinário em geral, com motorista, manutenção, abastecimento e assistência técnica. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 5 meses, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349-07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 11/09/2017 a 10/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Valdirene Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:803295AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 193/2017
Processo nº 0149/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C.F.BARBOSA & CIA LTDA - ME
Objeto: A presente dispensa de licitação refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de ministração de cursos e palestras, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
Dotação Orçamentária:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 261
R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)
Vigência: 26/09/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Cássio Fabricio Barbosa pela contratada.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:9EC1C385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 253/2017

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) e 20 (vinte) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 253/2017

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
APARECIDA CARDOSO DIVINO	ZELADORA	GMT	22.09.2016/21.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
CLAIR BENITES ALONSO	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
CLAUDIA DOS SANTOS VASONCELOS	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
CLEIDE DE OLIVEIRA LOPES	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
CRISTIAN ELOI DE SOUZA	MOTORISTA III	GMT	01.05.2016/30.04.2017	15.10.2017/13.11.2017
DEBORA SILVA BONIFACIO	TEC. EM RADIOLOGIA	AAS	01.02.2017/31.07.2017	29.09.2017/18.10.2017
DERCIDES FRANCISCO DIAS	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	01.10.2015/30.09.2016	02.10.2017/31.10.2017
DILSON RAMOS GRACIA	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	20.07.2016/19.07.2017	02.10.2017/31.10.2017
EDILENE DOS REIS FERNANDES	AGENTE COM. DE SAÚDE	AAS	22.04.2016/21.04.2017	09.10.2017/07.11.2017
FABIO MARCELO GONÇALVES	TEC. EM RADIOLOGIA	AAS	07.04.2017/06.10.2017	25.10.2017/13.11.2017
IZABEL P. BENITES TELES	TEC. EM ENFERMAGEM	AAS	01.05.2015/30.04.2016	02.10.2017/31.10.2017
JANETE DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	GMT	27.09.2016/26.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
JOSE APARECIDO NETO	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	01.08.2015/31.07.2016	02.10.2017/31.10.2017
JOSE ELEVOIR FERREIRA SANTANA	AUX.MANUT.VIAS PUBLICAS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
JUVENIL CANTEIRO	AUX. SERV. DIVERSOS	GMT	02.09.2016/01.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
MARINETE SOARES BRITO ESPINDOLA	COZINHEIRA	GMT	12.08.2016/11.08.2017	02.10.2017/31.10.2017
MARLI DUTRA PEREIRA	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	05.09.2016/04.09.2017	06.10.2017/04.11.2017
NEUSA DO ROCIO REBELO	TEC. EM ENFERMAGEM	AAS	01.08.2014/31.07.2015	10.10.2017/08.11.2017
NIVEA FATIMA QUEVEDO	COZINHEIRA	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
OSVAIR LOPES DELBON	COLETOR DE LIXO	GMT	01.10.2016/30.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
PAULO DO AMARAL FREITAS	CHEFE DEPARTAMENTO I	DAS3	01.05.2016/30.04.2017	02.10.2017/31.10.2017
PETRONILIA ROCHA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2016/18.08.2017	02.10.2017/31.10.2017
SANDRA APARECIDA MICHELI	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
SANDRA MARIA DAMASCENO	ZELADORA	GMT	01.02.2015/31.01.2016	01.10.2017/30.10.2017
SILMAR EVERALDO FERREIRA	VIGIA	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.10.2017/31.10.2017
SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA	BIÓLOGA	PNS	07.03.2016/06.03.2017	02.10.2017/31.10.2017
SOLENE SANTOS DE CASTRO	COZINHEIRA	GMT	13.02.2016/12.02.2017	02.10.2017/31.10.2017
ZINEU DE OLIVEIRA	AGENTE CONT. ENDEMIA	AAS	17.04.2016/16.04.2017	02.10.2017/31.10.2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E877A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	265.024,00	216.525,00	238.175,00
Alienação de Bens Móveis	265.024,00	216.525,00	178.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	59.375,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	265.024,00	216.515,00	238.175,00
DESPESAS DE CAPITAL	265.024,00	216.515,00	238.175,00
Investimentos	265.024,00	216.515,00	238.175,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	10,00	10,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 36m"			

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3AA03634

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 39m"	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E09C3C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.055/2017

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, PARA O PERÍODO DE 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual, do Município de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal e no art. 114, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual:

I - Evolução da Receita;

II - Relação de Programas;

III – Programas, Metas e Ações; e

IV – Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018/2021 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º As operações de crédito, somente poderão ser contratadas para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

Art. 7º Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de

execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou específico de alteração desta Lei.

§ 1º - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 2º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;

III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

§ 4º - Considera-se alteração de programa:

I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;

II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

III - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias;

§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Artigo 11 Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Artigo 12 O Poder Executivo poderá alterar, por lei específica, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

I – a Entidade contábil;

II - o Órgão responsável;

III - os indicadores e os índices;

III - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;

IV – a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas.

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2018/2021 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

Art. 14 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AB22FC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.058/2017

"DispÕe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2018 e dá outras providências".

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2018, compreendem:
I – As prioridade e metas da Administração Pública Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos; e
XIII – As disposições gerais.

Capítulo I
Das prioridades e metas da administração pública municipal
Art. 2°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da

seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.

Art. 3°. Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;

VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

Art. 4°. Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente lei.

Capítulo II
Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2018 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.

§ 5º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas-MS, caberá ao Poder Executivo adequá-las mediante lei especifica para esse fim."

Art. 8°. O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 9°. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III
Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11. A proposta orçamentária da Câmara Municipal será elaborada tomando-se como base o limite percentual de 7% (sete por cento) das estimativas das receitas para o exercício subsequente, calculadas nos termos dos artigos 2º, § 3º e 12, § 3º, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinados com os artigos 29-A e 168, da Constituição Federal em vigor.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, na hipótese do montante das dotações orçamentárias da Câmara Municipal exceder o total de suas despesas determinado na forma e condições previstas no art. 29-A da Constituição Federal, deverá ser restituído ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de cinco dias posteriores ao recebimento de cada repasse duodecimal, o valor da exata diferença que se verificar a maior, para o efetivo cumprimento do art. 29-A, §

2º, combinado com as disposições do art. 168, ambos da Constituição Federal.
Art. 12. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.
Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

Capítulo IV
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações
Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 15. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).
Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.
Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17. Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – houver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 21. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de agosto de 2017, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.
Art. 23. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.
Art. 24. É obrigatória à inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 25. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.
II – em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.
Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.
Art. 28. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 29. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social
Art. 30. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Capítulo V
Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social
Art. 32. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 34. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de no mínimo a 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Capítulo VI
Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 36. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.
Capítulo VII
Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais
Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 38. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 39. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre.
Art. 40. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 41. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 42. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Capítulo VIII
Das disposições sobre alterações na legislação tributária
Art. 43. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 44. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.
Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IX
Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos
Art. 46. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2018 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 31 de setembro de 2017.
Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 poderá conter autorização para:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na Lei Orgânica do Município, utilizando os recursos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades;
II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no artigo 165, § 8º, e observado o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal, e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou

Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;
d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.
§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.
Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
Art. 49. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X
Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 50. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI
Das limitações de empenhos
Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII
Das transferências de recursos
Art. 52. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.
Art. 53. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.
Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.
Art. 55. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Capítulo XIII
Das disposições gerais
Art. 56. O Poder executivo, de acordo com o § 3°, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.
Art. 57. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c com § 3º do Art. 166 da CF/88.
Art. 58. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.
Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências a Fundos e Fundações; e
IV - manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 60. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da I.N TC/MS nº 35/2011 em conjunto com a Lei 4.320/64.
Art. 61. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2018 serão orçadas a preço corrente do mês de julho.
Art. 62. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 63. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B135F2F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2015
PARTES:MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RCM INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 050/2015.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 29/09/2017 até 29/09/2018.
VALOR: Fica aditado ao valor inicialmente contratado a quantia de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 29 de setembro de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
CHRISTIANO BRITO DE MORAES, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:F5631C6E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO 07294396906.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 014/2017.
OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
VALOR: Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reis).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.
JAPORÃ/MS, 29 de setembro de 2017.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
DAMARIS KINTOPP SAMPAIO, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:D9D80326

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VAGNER CESAR BONATTI-MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 014/2017.
OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
VALOR: Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 29 de setembro de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VAGNER CESAR BONATTI, pela Contratada.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8642E818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOIFICAÇÃO - LIBERAÇÃO DE RECURSOS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO.

Notificação

O município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, torna publico e notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos destinados a **pavimentação e drenagem do Bairro Jatobá em Jaraguari MS, através do Programa PLANEJAMENTO URBANO de Código 5600020170001,** proposta nº 016265/2017**,** convenio nº 844772/2017 e processo nº 2629.1039484-53 no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) nº do empenho 2017NE800392 da emenda ao OGU 2017 nº 29150002 de autoria do Senador Moka.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F15F81A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152,EXONERA A PEDIDO A SENHORA MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, **a pedido**, a Senhora **MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo DAS 103, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial a portaria 007/2017.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E59B7DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153, EXONERA A PEDIDO O SENHOR CARLOS LOPES DIAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SÍMBOLO DAS 103

PORTARIA Nº. 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR CARLOS LOPES DIAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, **a pedido**, o Senhor **CARLOS LOPES DIAS**, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS 103, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 006/2017.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2D432DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154, DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO LEÔNIDAS NUNES SANTANA, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO LEÔNIDAS NUNES SANTANA, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Secretário **LEÔNIDAS NUNES SANTANA** para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:09607A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155, DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO ODIL DE SOUZA BRANDÃO, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ESPORTES.

PORTARIA Nº. 155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO ODIL DE SOUZA BRANDÃO, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ESPORTES.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Secretário **ODIL DE SOUZA BRANDÃO** para responder pela Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:814E59FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156, NOMEIA A SENHORA MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – SÍMBOLO - DAS-102

PORTARIA Nº. 156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – SÍMBOLO - DAS-102, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, SÍMBOLO - DAS-102, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9985081A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157, NOMEIA O SENHOR CARLOS LOPES DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200

PORTARIA Nº. 157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR CARLOS LOPES DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **CARLOS LOPES DIAS**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo Único - O servidor exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2B792527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159, DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO COMO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº. 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO COMO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora **VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES** para exercer suas funções de Diretora de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7698B99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE RECOLOCAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, sito à Rua Pontalina, n°. 171, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.396.672/0001-51.

DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sito à Rua Nortelândia, n°. 985, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34.

As Notificadas tiveram suas propostas homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 02/10/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E75A9564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 076/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.099.838/0001-23. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto **o acréscimo da quilometragem da linha 04 – Fazenda Cachoeirinha do Contrato nº 076/2017**, firmado entre as partes em 06/07/2017, a quilometragem por dia corrigida da linha passa a ser de 153,2 km totalizando ate o fim da execuçãodo contrato 9.651,6 km, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo no valor total de R$ 47.099,81(quarenta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos), o que equivale a 15,11% (quinze vírgula onze por cento) do total do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/09/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4491AE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 036/2017

A Comissão Permanente de Licitação, ao 02° (segundo) dia do mês de Outubro de 2017, DECLARA **DESERTO** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1607/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU DO EXERCÍCIO DE 2017.**

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5A469708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

29ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 03 de outubro de 2017 a 02 de Novembro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 02 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 29ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
14º	Marilande de Jesus da Silva de Claus

EDITAL N.º 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 03 de Outubro de 2017 a 02 de Novembro de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A99DBFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO N° 053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da outras providências."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Art. 1º Ficam nomeados os membros do CAE- Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com participação das categorias descritas a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Fernanda Coimbra Moreira de Almeida.
Suplente: Luciléia dos Santos Oliveira.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES
Titulares: Maria Rosilda de Farias Moreno
Mara Cristina Gonsalves

Suplentes: Cleide de Sena Cabral
Sérgio Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titulares: Catarina Pavão Benites
Ana Claudia Alves Aquino

Suplentes: Fabiana Barbosa
Elenir Santos Machado

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares: Veruza Elias Flôres
Marineia Aparecida de Freitas

Suplentes: Selma Ferreira de Almeida
Marinês de Albuquerque Cavalcante de Paula

Art. 2º - O Mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos e não serão remunerados, por ser considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 004/2014.

Juti - MS, 02 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:22B9C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 518 108

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO COBRAR UMA TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO, OU ADOTAR PRÁTICAS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JUTI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Excelentíssima Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à cobrança por parte da concessionária de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de cobrar a tarifa mínima de consumo, ou adotar práticas similares que não o efetivo consumo e/ou utilização por parte do consumidor.
Parágrafo Único – A aferição do efetivo consumo de que trata este artigo, se dará pela faixa de utilização constante no hidrômetro instalado no imóvel, ou outro medidor que possa vir a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0458AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0281, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Carolina Fernandes Paes de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 50205-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, a partir de 03/10/2017 a 02/11/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 02 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:32B626E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente (GERADOR), para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta n. 10566814000114001 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **20 de Outubro 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 02 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C577912A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2017
Processo nº058/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde e salas de imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS, de acordo com recursos financeiros de emenda parlamentar e contrapartida do município, conforme processo 27/1803/16 – publicado no dia 28/06/2016 D.O.E. n°9193.
Data da Sessão: 18 de Outubro de 2017
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2D9BE9C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO 002/CMC/2017

Ladário- MS, 28 de Setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Cultura -CMC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.490 de 27 de Março de 2014 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2017.
Resolve
Art.01- Aprovar a Comissão Permanente do Conselho Municipal de Cultura.

COMISSÃO PERMANENTE	SUB TEMA	MEMBROS
COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE LEIS E REGIMENTO INTERNO	Confecção de Leis e Regimento Interno	Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza
		Laura Daniele Segóvia Lopes
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE CULTURA	Avaliação do Plano de cultura e modificação, quando necessário.	Célia Regina de Souza
		Creuza Elizabeth da Mata
		Alexandre Ramos de Ohara
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Avaliação dos trabalhos e monitoramento da casa ie eventos.	Fátima de Souza Ortiz
		Odilon Lisbôa de Macêdo
		Noêmia Terredor Alzamende

Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CREUZA ELIZABETH DA MATA
Presidente do CMC

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7A7A3A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2017/CMAS

Ladário/MS, 26 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26/09/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar Demonstrativo para CO – Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C590122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2017/CMAS

Ladário/MS, 26 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26/09/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:877F091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2017/CMAS

Ladário/MS, 26 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26/09/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2A1732C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2017/CMAS

Ladário/MS, 26 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26/09/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar Saldo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS passível de reprogramação.

a) BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SALDO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE 60969-2 EM 31/12/2016 PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO : R$ 18.265,88 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Material. Bem ou serviço para distribuição gratuita
Material de Consumo
Passagens e despesas com locomoção
Serviço de terceiro - pessoa física
Serviço de terceiro - pessoa jurídica

b) ACESSUAS- SALDO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE 60955-2 EM 31/12/2016 PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 32.118,47 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Material de Consumo
Serviço de terceiro - pessoa física
Serviço de terceiro - pessoa jurídica

c) BPC NA ESCOLA- SALDO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE 60958-7 EM 31/12/2016 PASÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 169,17 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Material de Consumo
Serviço de terceiro - pessoa física
Serviço de terceiro - pessoa jurídica

d) BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- SALDO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE 60966-8 EM 31/12/2016 PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 50.655,45 (CINQUENTA MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Material de Consumo
Serviço de terceiro -pessoa física
Serviço de terceiro -pessoa jurídica
e) DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- SALDO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE 60965-X EM 31/12/2016 PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 13.163,51 (TREZE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Material de Consumo
Serviço de terceiro - pessoa física
Serviço de terceiro - pessoa jurídica

f) IGD PBF- SALDO PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 25.413,01 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO)

EXECUÇÃO: Material. Bem ou serviço para distribuição gratuita
Material de Consumo
Passagens e despesas com locomoção
Serviço de terceiro - pessoa física
Serviço de terceiro - pessoa jurídica
Diárias Civis
Equipamentos e Material Permanente

g) IGD SUAS- SALDO PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO: R$ 2.313,90 (DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EXECUÇÃO: Diárias Civis
Material de Consumo
Passagens e despesas com locomoção
Serviços de terceiro - pessoa física
Serviços de terceiro - pessoa jurídica

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4521E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2587/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATREA – ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI – ME.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO CENTRO - OESTE DE CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS É UMA INICIATIVA QUE VISA ATUALIZAR OS AGENTES QUE LIDAM COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS MELHORES PRÁTICAS PARA ENFRENTAR O DESAFIO DA CORRUPÇÃO NO PÁIS. SER REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO PERÍODO DE 19 Á 22 DE SETEMBRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00.

VALOR: R$ 7950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ladário – MS, 01 de setembro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C5C2C957

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 PROCESSO Nº 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de especializada para prestação de serviço com caminhão caçamba trucado 3 eixos com capacidade de 10 m³, com fornecimento de combustível e operador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONTRATADA: R. A. KNAUF – ME.
PRORROGAM: Prazo de vigência para mais 03 (três) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 12 de setembro de 2017.
ASSINAM:
LUIZ AFONSO PERES MAZÓ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
R. A. KNAUF - ME
CNPJ/MF nº 13.829.194/0001-84

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:23845793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 257 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria/GP/PMLC nº 225/2017 de 21 de agosto de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CF6B2E88

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 253 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **ERASMO LIMA DA CONCEIÇÃO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeado pela portaria nº 055/95 de 21 de fevereiro de 1995, lotado na Secretaria Municipal de educação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8206F107

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 254 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:13F5D565

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 255 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **ROSANGELA DE FATIMA PRADO,** do cargo efetivo de **PROF(a). DE SERIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL,** nomeada pela portaria nº 073/2003 de 13 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4AFDECE1

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 256 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **ROSANGELA DE FATIMA PRADO,** do cargo efetivo de **PROF(a). DE SERIES INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL,** nomeada pela portaria nº12/1995 de 21 de fevereiro de 1995, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3A3F7056

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 252 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2016/2017:

CARMEM ELIANE LORENZONI 02/10/2017 à 31/10/2017
ADRIANO DA SILVA 08/10/2017 à 06/11/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de setembro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BEB3DE21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pelo Decreto Municipal nº 2561/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de pontes de madeira, incluindo prestação de serviços e materiais, dentro do município de Miranda/MS, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referencia e Proposta de Preços Anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Outubro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 02 de Outubro de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2561/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6F27B901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017

O Município de Miranda, Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Miranda-MS, às **09:00 horas** do dia **24 de Outubro de 2017**, Chamada Pública para seleção de propostas, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013. Informações: no horário das 07h30min às 11h30min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Miranda-MS, 02 de Outubro de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2561/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1A2B165A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Edvan Thiago Barros Barbosa,** matrícula nº 3670-6, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Saúde**, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6DAFDFDA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Marineide Mendes de Souza Fernandes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marineide Mendes de Souza Fernandes,** matrícula nº 2355-8, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **01 de Setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DD7DDC3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo mencionados no quadro abaixo, a contar de **01 de setembro de 2017**.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
2837-1	Nilson Deodato Souza	Pedreiro
898-2	Paulo Verres	Operador de Motoniveladora
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Prof. Séries Iniciais
79-5	Benedito Geromini	Operador de Equipamentos Automotivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de setembro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8893CC8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	005410	CAMILA BRUNO CASTILHO SCARAMUZZI	11
02	000061	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	12
03	005574	GEFERSON DEODATO SOARES – (PNE)	120

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003468	JOSIANE MIRANDA ROMAN	30

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	005535	HUGO LEONARDO DE SOUZA	8

CARGO: ARQUITETO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	000817	WELLINGTON DA SILVA CASADO	1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003590	MARIZETE PEREIRA	47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:696730EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	4

CARGO: MÉDICO II – ESF

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	214697	ALINE MARIA BORIN FERRO	10

CARGO: ALMOXARIFE

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	215251	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de setembro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2049A217

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominados no quadro abaixo, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	001441	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	32

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	003103	WELLINGTHON SOARES GOES	11

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	004702	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	50
02	003849	PATRICIA BATISTA GOMES PEREIRA	51

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	000031	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	18
02	002087	JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA	19
03	006501	ERICK KAZUAKI MINAMI	20

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	004617	LAIS MOTTA FIORENTINO	3º

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.
Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B122923B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Danielle da Silva Antunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Danielle da Silva Antunes**, matrícula nº 2920-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Creche Eva Moraes de Oliveira, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 10 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:46310A12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração na composição da CMAC-Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do Município de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Os Representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização entre o Hospital Municipal de Naviraí com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS, passa a ser composta pelos seguintes membros, para os exercícios de 2017 e 2018:

I - Secretaria de Estado de Saúde/MS:
Titular: Carlos Alberto Riveros Romero – Auditor de Serviços de Saúde;
Suplente: Fernando Tamborlim Ferreira – Auditor de Serviços de Saúde.

II - Hospital Municipal de Naviraí/MS:
Titular: Jackson Juliano Hirsch – Médico Ginecologista e Obstetrícia;
Suplente: Michella Franciscati – Enfermeira Responsável Técnica;
Titular: Wellignton de Mattos Santussi – Diretor Administrativo;
Suplente: Silvana de Assis Selva – Gerente de Equipe de Regulação e Agendamento.

III - Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Cícero Benício Coelho - Conselheiro de Saúde;
Suplente: Hermando da Silva - Conselheiro de Saúde.

IV - Gerencia Municipal de Saúde:
Titular: Edvan Thiago Barros Barbosa – Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Maria Cecília Sanches Bom Fogo – Apoio à Gestão;
Titular: Ethel Ebiner Eckert – Enfermeira Auditora de Serviços de Saúde;

Suplente: Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade – Enfermeira Auditora de Serviços de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 464, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:871510EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar das datas que menciona.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*DATA*	*LOTAÇÃO*
3212-3	Maria Gorete dos Santos	Diretor Executivo do Procon	15/09/17	Gab. Prefeito
800-1	Selmo Cândido dos Santos	Ger. de Equipe de Cemitério	20/09/17	Ger. Serv. Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:67DB6D7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir das datas que menciona, nominados no quadro abaixo.

Mat.	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	DATA	GRAT.	LOTAÇÃO
2092-3	Antonio Carlos da Silva	Ger. Equipe de Cemitério	20/09/17	60%	Ger. Serv. Públicos
3387-1	Valeria Regina de Souza Ramos	Ger. Equipe Assessoramento Técnico	04/09/17	50%	Ger. de Finanças

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E37E76DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito em virtude de falecimento, a nomeação de can-didato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de falecimento ocorrido em 29 de novembro de 2016 e demais condições estabelecidas no mencionado Edital.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	212192	ADEMILSON BUENO DE SOUZA	67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:98F01CB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Solange Messias Falbot, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Solange Messias Falbot**, matrícula nº 2934-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9D8D2CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 703/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1	214038	DALVA DA COSTA	37
2	208790	JANAINA CRISTINA QUEIROZ	40
3	211298	JANAINA BULCÃO DE OLIVEIRA	57
4	215598	PRISCILA AGUIAR DE MENEZES	59
5	209833	MARCIA SANCHES PASSADOR	69
6	215573	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	71
7	211868	SIMONE SILVEIRA BOTURA	73
8	215779	HELIZANGELA SALES BARBOSA	84
9	215051	ANDREIA TERNOVOE RUIZ	3
10	215089	SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS	5
11	214979	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	8
12	212236	LÚCIA SIMONE ROSA DA SILVA MARTINS	18
13	213078	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	19

CARGO: PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1	216313	ELAINE GOMES FERRO	9
2	216091	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	11
3	211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	14
4	206922	VALDETE LORENSETTI	15
5	216435	JÉSSICA BARBOSA ANTUNES	20
6	214956	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER	29

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1.	208711	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	1

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1.	209747	VIVIANE SOARES VILASANTI	2

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1.	210360	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	2

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7921DC0A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	002686	EDUARDO AVILA BAENA STEFANELI	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B3134AE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	00564	ISABELLE AZEVEDO VIANA	13

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:75F26E07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o candidato Vanderlei Barbosa, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	215813	VANDERLEI BARBOSA	1

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:12E34440

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 706/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206451	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	96
02	214098	JAQUELINE VALERIA BATISTA	97
03	206642	EDNA SILVA GALIZA	98
04	213780	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	99
05	214375	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	100
06	208255	SÔNIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	101
07	212622	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	102
08	207743	FERNANDA SCARLAT MARTINS	103
09	207914	ANA MARIA DE OLIVEIRA	104
10	215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	105
11	210711	VIVIANE KAREN TANAKA	106
12	214873	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	107
13	212352	LUZINETE DOS SANTOS	108

CARGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA -

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	209760	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	36
02	212864	ROSENI ANJO DE SAO MIGUEL	37
03	210187	ARYANE DE REZENDE	38
04	209501	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	40
05	208095	ROSIANE CHECHI DUELA	41

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	8

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214724	LUCIANA PEREIRA FRANCO	9

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	3

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0A1DD056

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera o servidor Ezio Amancio de Brito, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Ezio Amancio de Brito,** matrícula nº 3358-8, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Esportes e Lazer**, lotado na Gerência Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6CB20E1B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 28, de 24 de janeiro de 2017**,** que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, a **partir de 2 de outubro de 2017,** o Decreto nº 28, de 24 de janeiro de 2017, que "*Delega competências ao servidor **Ezio Amancio de Brito,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Lazer* ".

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 2 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1C1A8E67

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2017

Que entre si celebram, o Município de Naviraí-MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para uso da Polícia Militar Ambiental de Naviraí-MS.

Pelo presente instrumento, o **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **DOADOR,** e de outro o **Estado de Mato Grosso do Sul,** pessoa jurídica de direito público interna, com sede no bloco VIII, no Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,** inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande**-MS,** para uso da **Polícia Militar Ambiental de Naviraí-MS**, estabelecida à Rua Bandeirantes, 705, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Comandante do 3º GPMA/4º Pel/1ª Cia/15º BPMA **Juliano dos Santos Cardoso - ST QPPM**, portador do RG nº 908965 SSP/MS, CPF nº 840.532.161-68, residente e domiciliado à Avenida Nova Andradina, 825, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **DONATÁRIO,** celebram o presente Termo, na conformidade das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui objeto do presente termo, a doação gratuita para o **donatário**, de pneus que já se encontram no almoxarifado do município, para viatura da Policia Militar Ambiental, conforme especificado a seguir:

I – Veículo: Viatura Policial Mitsubishi L-200 Triton;
Chassi: 93XLNKB8TGCF20759;
Placas: OOU – 9516;
Modelo dos Pneus: Aro 16 – 225/75;
Quantidade: 5 (cinco).

Cláusula Segunda – Autorização Legal
A doação de que trata o presente Termo, é feita com fundamento na autorização contida na **Lei Municipal nº 2.057** de 20 de setembro de 2017.

Cláusula Terceira – Da Utilização
Os objetos (pneus), doados com base na Lei citada e constante no presente Termo, serão utilizados pelo donatário, a fim de atender as necessidades daquele órgão.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade do Donatário
Serão de responsabilidade do donatário, as despesas por ventura advindas de estragos e extravio dos objetos discriminados neste termo de doação.

Cláusula Quinta – Do Recebimento:
O donatário por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irretratável, o recebimento dos pneus, objetos constantes da Lei e deste Termo.

Cláusula Sexta – Da Publicação
O presente Termo será publicado na imprensa oficial do Município, às expensas do erário**.**

Cláusula Sétima – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal
Doador

JULIANO DOS SANTOS CARDOSO
Comandante do 3º GPMA/4º Pel/1ª Cia/15º BPMA
Donatário

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E089B4DB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 46 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do FMAS **-** Fundo Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de setembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do FMAS **-** Fundo Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de setembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:727548C9

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 47 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético e Analítico dos Recursos Federais ano 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Sintético e Analítico dos Recursos Federais ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de setembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:72608329

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 48 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Partilha dos Recursos oriundos de doações de terrenos a empresas entre Entidades filantrópicas de Naviraí devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Partilha dos Recursos oriundos de doações de terrenos para empresas, entre Entidades filantrópicas de Naviraí devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, ficando o valor de 1.605,00 reais para cada entidade.

Entidades:
Abrigo São José
Lar da Criança
Apae
Aprocan
Casa Lar Santo Antônio
Albergue Alvorecer do Labor
Guarda Mirim
Anpede
Ara
Seleta
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de setembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:7FC4FD4D

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **2ºAudiência Pública,**onde será discutido e apresentado a elaboração da**LOA - Lei Orçamentaria Anual 2018 e o PPA – Plano Plurianual,**em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Balneário Municipal – Jardim Paraiso
Data – 05 de Outubro de 2017
Horário – 19 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 28 de Setembro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:07407EA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2013.

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr Fábio Chagas da Silva**.

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 64.299,72 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 716.820,33 (Setecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, II, 'b' e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:71BAAE58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2013.

Republica-se por Incorreção

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr Fábio Chagas da Silva**.

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 64.299,72 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 716.820,33 (Setecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos). E o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/10/2017, até 16/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 65, II, 'b' e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:9A0C2C52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2012.

Processo nº. 431/2012 – Concorrência nº. 010/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda**.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos. O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 02/10/2017 até o dia 28/02/2018 e o prazo de vigência da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 16/10/2017 até o dia 14/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e a Srª. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:16FAAD30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2017

CONTRATO N° 373/2017 - PROCESSO Nº. 301/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUDITORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANCEIRA E DE LICITAÇÕES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 22/09/2017 a 22/01/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Finanças – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 347). ASSINAM: **Clodomiro Nicácio do Nascimento,** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 001/2017 (Contratante) e **Renato Alcantara das Neves** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2786B68F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 362/2017

CONTRATO N° 362/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 150. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.584,00** (mil quinhentos e oitenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:

01.04.154540401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499) e Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante); **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Claudinéia Rodrigues Green da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:734923AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 367/2017

CONTRATO N° 367/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 009, 018, 063, 113, 138, 306, 312, 313 e 314. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 13/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.913,20** (mil novecentos e treze reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:705BB3FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 375/2017

CONTRATO N° 375/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 009, 018, 137, 230, 261, 272, 276, 278, 306, 312, 313 E 314. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 13/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 14.506,87** (catorze mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Meio Ambiente – Dotação:
01.09.185410506.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R1275); Gerência de Esportes e Lazer – Dotação:
01.12.278120518.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R1510) e Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810).
ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante); **Ezio Amancio de Brito,** Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 028/2017 (Contratente) e **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D530198C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 376/2017

CONTRATO N° 376/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 013, 024, 066, 157, 184, 196, 236, 244, 274, 275 E 277. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.978,15** (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Meio Ambiente – Dotação:
01.09.185410506.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R1275); Gerência de Esportes e Lazer – Dotação:
01.12.278120518.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R1510) e Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810).
ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante); **Ezio Amancio de Brito,** Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 028/2017 (Contratente) e **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **José dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:46BC8BDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 418/2017

CONTRATO N° 418/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 065 E 268. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.748,67** (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Claudiney de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:976B680E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 419/2017

CONTRATO N° 419/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 024, 066 E 259. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.231,74** (um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e

quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810).
ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **José dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4BFC583D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 421/2017

CONTRATO N° 421/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 421. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 574,75** (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Douglas Kopper** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:77B7D323

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 422/2017

CONTRATO N° 422/2017 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 004 E 081, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 20/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 652,00** (seiscentos e cinquenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos - Dotação:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.07.00 (R1598). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4EFE554

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 435/2017

CONTRATO N° 435/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 081, 274, 275 E 310. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 20/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.418,20** (um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.99.00 (R1619) e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.99.00 (R4298). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **José dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4538781A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 436/2017

CONTRATO N° 436/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 009, 042, 070, 136, 137, 272, 276, 278 E 306. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 21/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.630,97** (um mil seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499) e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.99.00 (R4298). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:416F6378

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 437/2017

CONTRATO N° 437/2017 - PROCESSO Nº. 277/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 005 E 006. PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 21/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 11.057,42** (onze mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8331E78E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 438/2017

CONTRATO N° 438/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 099, 114 E 254. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 20/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 520,70** (quinhentos e vinte reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154540401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Marciel José de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C478FC9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 414/2017

CONTRATO N° 414/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 11/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – PMAQ – Recurso Federal – Dotação:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.39.79 (R3494) ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Wilson Roberto de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:267F1A26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 428/2017

CONTRATO N° 428/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 200, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 11.350,00** (onze mil trezentos e cinqüenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcelo Amorim Corrêa** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8F16E51A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2017 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/10/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E00F6715

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 380/2017

CONTRATO N° 380/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 030, 037, 051, 109, 114, 117, 172, 173, 213, 216, 219, 257, 263, 265, 290, 291, 303 e 311. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.536,35** (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Marciel José de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:07378826

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 383/2017

CONTRATO N° 383/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 100, 149, 165, 178, 181, 183, 189, 205, 248, 250, 262, 269 e 282, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 5.043,70** (cinco mil quarenta e três reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Carlos Alberto Mendonça** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6D987D2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2017

CONTRATO N° 389/2017 - PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 002, 010 E 017, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 22/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 17.746,00** (dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R 3867). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Mauro Diniz Bragagnolo** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:971F01C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 390/2017

CONTRATO N° 390/2017 - PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A..** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 015, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 08/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R 3893). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Juliana Vicente Zubko** (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:61D316A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 391/2017

CONTRATO N° 391/2017 - PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 004 E 013, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 24.630,00** (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R 3893). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Joel Eudis de Oliveira Junior** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:192A239D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 400/2017

CONTRATO N° 400/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIRANDA & GEORGINI LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 048, 166, 167, 181, 185, 257 E 258, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 7.406,40** (sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R3867). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Leonardo Henrique Georgini** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4F1FA4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 401/2017

CONTRATO N° 401/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 168, 169 e 241, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 12.825,00** (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R3867). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Joel Eudis de Oliveira Junior** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:23E54A89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 477/2017

Contrato: 477/2017 - Processo: 334/2017 - Chamada Pública: 003/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 005, 006, 008, 010 E 011, PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 23.537,72 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551)
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Ítalo Cândido de Marco e Silvania Alves dos Santos (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27 / 09 / 2017
Prazo de Vigência: 27 / 09 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:72C8A3A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 478/2017

Contrato: 478/2017 - Processo: 334/2017 - Chamada Pública: 003/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ – ANTEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 004, 005, 008, 010, 011, 013 E 016, PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 51.735,44 (cinquenta e um reais e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 551).
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante), Edson dos Santos Silva e Antonio Martins Nascimento Júnior (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27 / 09 / 2017
Prazo de Vigência: 27 / 09 / 2017 a 31 / 12 / 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:049A700B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS EM VIRTUDE DOS PROGRAMAS FEDERAIS: ACESSUAS TRABALHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/10/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:333B6233

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO PARA REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/10/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BBAAEB21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 038/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:

Art. 1º - Fica convocada a aprovada em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital, considerando a vaga reservada de acordo com determinação judicial proferida nos autos nº 0801932-33.20178.12.0018.

Art. 2º - A convocada por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 02 de Outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 038/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Advogado	Ruth Marcela Souza Ferreira	03

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:940994AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **Elivelton Aparecido Rodrigues**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 02 de Outubro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:43705C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017, PREGÃO Nº 49/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do item nº 4 Óleo Diesel - Município Paranaíba-MS do contrato nº 109/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$152.190,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 2.015.549,55 (dois milhões quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), para R$2.167.739,55 (dois milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012-2.065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.116000 - Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.180501 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:65C5C410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **18 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de óleo diesel**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de outubro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9009F030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº102/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 56, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº102/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação – **Programa de Trabalho 12.361.2.2055 LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação–**Programa de Trabalho 12.361.302.2031**.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:32F78C96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº104/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 57, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº104/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de

Educação – **Programa de Trabalho 12.361.2.2055 LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação–**Programa de Trabalho 12.361.002.2054**.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:25A176BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº105/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 57, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº105/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação – **Programa de Trabalho 12.361.2.2055 LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação–**Programa de Trabalho 12.361.302.2031**.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AD4D5CE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº107/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 58, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº107/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação – **Programa de Trabalho 12.361.2.2055 LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação–**Programa de Trabalho 12.361.302.2031**.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:02349834

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº109/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 58, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº109/2017. ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ 90.467,46 (Noventa mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **LEIA-SE:** O valor global deste Contrato é de **R$ 96.873,03 (Noventa e seis mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos).**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BBF5D690

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº110/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 58, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 110/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055.**LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.302.2031.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0001D514

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº113/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 59, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº113/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.302.2031

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B508AF58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº114/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 59, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº114/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de

Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.302.2031

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:96C23B0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº130/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 63, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº130/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.302.2031

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9A152624

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº131/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 64, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº131/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.002.2054

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E7483922

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº132/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 64, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº132/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.002.2024-

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:39517A8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº134/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1928, Páginas n.º 66, publicado no dia 06 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº134/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.002.2024

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4BB44841

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº143/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1931, Páginas n.º 49, publicado no dia 12 de setembro de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº143/2017. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa. 33903900 Programa de Trabalho 4.122.203.2012. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. Elemento de despesa 33903900.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:462AF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 284/2017

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA:PAULO CLAUDIO FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de

Serviços por Tempo Determinado n.º 284/2017, firmado em 01 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 284/2017.
DATA DA RESCISÃO:01/07/2017

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

PAULO CLAUDIO FERREIRA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF3BBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/20/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Gari	ÉRIKA PEREIRA	12

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A522997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº43/SEMED/2017

Em, 02 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal Nº 976/2011, nos artigos 30, 31, 32 e 33.
R E S O L V E:
Art. 1º A remoção, a pedido, de Professores da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto na presente resolução.
Art. 2º A inscrição ao concurso de remoção, a pedido, será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no período de 03 a 30 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 3º O candidato à remoção preencherá formulário próprio, contendo além dos dados pessoais e funcionais, a indicação da Instituição de Ensino onde pretende se lotar, observando o objeto de concurso e a área de habilitação da vaga disponível.
Art. 4º Só poderá inscrever-se ao concurso de remoção, a pedido, o profissional da educação que pertença ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.
Art. 5º No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.
Art. 6º Somente será classificado para remoção os candidatos inscritos para as vagas disponíveis, conforme o quadro de vagas do anexo I desta resolução.
Art. 7º Para fins de classificação ao concurso de remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridades:
I – o de maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
III – o de maior idade.
Art. 8º As disposições contidas nesta Resolução não se aplicam aos servidores que se encontram em cumprimento de estágio probatório, em readaptação de função e convocados.
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de outubro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/17

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº43/SEMED/2017
CONCURSO DE REMOÇÃO/2017

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	Disciplina	Números de Vagas Carga Horária 24 h/a
CEINF-Pingo de Gente	Ed. Infantil	Arte	**04**
Creche Ivone Abes	Ed. Infantil	Artes	**01**
CEINF Crianceiras	Ed. Infantil	Artes	**04**
Escola M. Balão Mágico	Ed. Infantil	Artes	**02**
Escola M. Iracy da Silva Almeida	Ed. Infantil	Artes	**01**
Escola M. Iracy da Silva Almeida	Ensino Fundamental	Artes	**02**

Escola M. Alcindo Vicente Ferreira	Ensino Fundamental	Artes	**01**
Escola M. Profª Mareide Monteiro de Lima	Ensino Fundamental	Artes	**01**

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de outubro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/17

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C941F8B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 042/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 042/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 03 de Outubro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	**Nome**	**Cargo**	**Função**
02º Aprovado Candidato com Deficiência	**Solange Moreira Beirigo**	**Especialista em Serviço Público**	**Médico Ortopedista**
Classificação	**Nome**	**Cargo**	**Função**
07º	**Marivone Dias dos Santos**	**Agente de Serviços Públicos**	**Técnico em Enfermagem**
08º	**Eloar Campos do Carmo**	**Agente de Serviços Públicos**	**Técnico em Enfermagem**
Classificação	**Nome**	**Cargo**	**Função**
01º	**Janaina Maier Nogueira**	**Técnico de Serviços Públicos**	**Farmacêutico**
Classificação	**Nome**	**Cargo**	**Função**
01º	**Wilker Correa Garcia**	**Técnico de Serviços Públicos**	**Farmacêutico-Bioquímico**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos
(exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:C679928C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 043/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 043/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 03 de Outubro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **Jerusa Pontes Gusmão Ramos**, no cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado conforme Portaria n° 037/2017/FUNSAUDE de 31 de Agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:31E7AB8A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 043/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 043/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 03 de Outubro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **Giuliana Pereira Batistote** , no cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico em Enfermagem, conforme portaria 040/2017/FUNSAUDE DE 17 DE tendo em vista a desistência da mesma.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:A95D1821

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1939, página 88.
Aonde leu-se **Termo Aditivo nº 010/2016** leia-se **Termo Aditivo nº 010/2017.**

Termo Aditivo nº 010/2017
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 010972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9E3660CB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2596
Processo administrativo nº 047627/2017
Pregão Presencial nº 104/2017
ARP nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.
Objeto: Referente Aquisição de Peças para Manutenção de Motoniveladoras 170B e 120K, conforme PL 0148/2017, PP 0104/2017, Requisição 08728/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 26/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3C323C85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2597
Processo administrativo nº 047627/2017
Pregão Presencial nº 104/2017
ARP nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.
Objeto: Referente Aquisição de Peças para Manutenção de Motoniveladoras 170B e 120K, conforme PL 0148/2017, PP 0104/2017, Requisição 08728/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceitos-Pessoa Jurídica
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 26/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C1FDC5CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1540/2017

Decreto nº 1.540/2017 PMSGO-GAB 28 de setembro de 2017.

Convoca a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município,

Decreta:

Art. 1º . Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2017**, no Auditório da Associação Unidos da Feliz Idade – AUFI, a partir das 13h30min, tendo como tema central: **"O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".**

Art. 2º. A Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos instituirá a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a quem compete elaborar o regimento interno e demais documentos necessários à realização da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de suas unidades internas (CRAS, CREAS e Secretaria Executiva dos Conselhos), da Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, e da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:269B5BD2

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049765/2017
Dispensa nº 048/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão da frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 91/2017, por três vezes, com sessões realizadas nos dias 30/06/2017, 14/07/2017 e 28/07/2017, todas declaradas desertas, face a ausência de empresas interessadas, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da empresa Bil Motos Ltda – ME, CNPJ nº 08.289.722/0001-10, pelo valor total de R$ 23.724,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), posto que comprovado o preenchimento dos requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 8.666/93.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:16C45D64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 30/2017
Processo Administrativo nº nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Luiz Carlos Transporte Ltda EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços praticados no contrato, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017, com consequente alteração do valor total, em decorrência do reajuste de combustíveis, conforme parecer técnico do fiscal do contrato, constante no Processo Administrativo nº 041453/2017.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: O presente termo aditivo tem o valor de R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais), passando o valor total do contrato para R$ 217.973,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Gean Carlos Antonio
Data da assinatura: 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C36EC195

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 27/2017
Processo Administrativo nº nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Trans Monteiro ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços praticados no contrato, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017, com consequente alteração do valor total, em decorrência do reajuste de combustíveis, conforme parecer técnico do fiscal do contrato, constante no Processo Administrativo nº 041453/2017.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: O presente termo aditivo tem o valor de R$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais), passando o valor total do contrato para R$ 106.981,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e um reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Pedro Carneiro Monteiro
Data da assinatura: 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FF1784A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 25/2017
Processo Administrativo nº nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Aurora de Souza Santos & Cia Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços praticados no contrato, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017, com consequente alteração do valor total, em decorrência do reajuste de combustíveis, conforme parecer técnico do fiscal do contrato, constante no Processo Administrativo nº 041453/2017.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: O presente termo aditivo tem o valor de R$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), passando o valor total do contrato para R$ 182.115,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quinze reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Altamiro de Oliveira Santos
Data da assinatura: 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:79D5606A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 726
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.67	Outros Serviços de Terceiros
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 19/09/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5765B865

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1910
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

Valor: R$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais)

Ordenador de Despesas
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 22/09/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5B2E356B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1911
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 22/09/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3A7BD1E3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1912
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades do Pólo da Universidade Aberta do Brasil e Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC

Valor: R$ 75,00 (cento e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 22/09/2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5A865FBE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 006/2017
Contrato administrativo nº 153/2013
Processo administrativo nº 088/2013
Processo licitatório nº 152/2013
Pregão presencial nº 101/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial LTDA-EPP.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual por um novo período de trinta dias para o Lote 01, contados do encerramento da vigência contratual e **vencendo-se em 22 de outubro de 2017**, mantidos os preços e condições contratuais.
Valor do Aditivo: Fica mantido o valor mensal que se compõe pelos seguintes serviços e respectivos valores devidamente reajustados: 1.1. Assessoria e consultoria administrativa na área tributária – R$ 7.173,02; 1.2. Licenciamento Softwares ISSQN- Nota Eletrônica - Plataforma WEB – R$ 8.386,92; 1.3. Licenciamento Softwares TAXA ALVARÁ - Plataforma WEB – R 3.972,75.
Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R$ 19.532,69 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Airton Falchembak
Data da assinatura: 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6626F570

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Processo Administrativo nº 042482/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento do preço** dos seguintes itens: **Item 24** – BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I. – FR. AMPOLA; **Item 284** - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO; e **Item 350** - CETOCONAZOL 200MG – COMPRIMIDO; bem como o **cancelamento** do **item 181** - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML e do **item 364** - DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS/ LUFTAL 10 ML, face a variação pleiteada ficar acima dos preços de mercado.
Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Valor do Realinhamento: Item 24 – BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I. – FR. AMPOLA, passando o valor unitário para R$ 8,32; Item 284 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO passando o valor unitário para R$ 0,09; Item 350 - CETOCONAZOL 200MG – COMPRIMIDO, passando o valor unitário para R$ 0,13.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Maria Eliza Barboza Serrou /Joel Eudis de Oliveira Junior.
Data da assinatura: 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:386395B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 129/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 129/2017, que tem por objeto à **Aquisição de peças e serviços para manutenção do veiculo Fiat Ducato placa HSH 5498, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os Lotes 1 e 2 com valor Total de R$ 29.740,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4447DDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de ferramentas, PCQ'S e material de sinalização para atender o Setor Operacional do SAAE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C309F4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 489/2017

Decreto "P" nº 489/2017 PMSGO-GAB 02 de outubro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***MARALIS BORGES DE AZAMBUJA RIOS***, matrícula 5899, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 26/12/2017 e 23/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:25214FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 490/2017

Decreto "P" nº 490/2017 PMSGO-GAB 02 de outubro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS***, matrícula 1847, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:499465F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 491/2017

Decreto "P" nº 491/2017 PMSGO-GAB 02 de outubro de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 02/10/2017, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico 4 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS***, matrícula 1847, admitida em 10/08/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 154.929.129-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C24325B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084/2017 - SAAESGO - 02 de outubro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Izaqueu Antônio da Silva	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	17º

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:717E381B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085/2017 - SAAESGO - 02 de outubro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° **- EXONERAR LEDIANA SILVA MATEUS**, matrícula 145, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A538BCC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017 - SAAESGO - 02 de outubro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° **- EXONERAR IZIRENE RONDON BRUNO**, contratada por prazo determinado para o Cargo de Agente de Serviços Públicos e Função de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:79CAAD53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição formulado por Vilma Maria de Oliveira Jales, em data de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora Vilma Maria de Oliveira Jales, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 64,§ I, II e Art. 3 da EC 047/2005 e Art. 7º da CF/88, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Outubro de 2017.

Sete Quedas - MS, 02 de Outubro de 2017.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidentedo
IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C6922E2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP129/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BELMIRA CORREA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 20/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BELMIRA CORREA MACHADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AB83969E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS030/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS030/2017** firmado em 01/02/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 30 de setembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AFB53D21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP130/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Pediatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.953,18 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2017 à 30/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:930A4F5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP131/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AC615BCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP031/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO VIEIRA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 19/09/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO ROBERTO VIEIRA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F9C000BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDETUR004/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVONE DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 06/09/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVONE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:42375728

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS048/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1,126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:324EADA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS049/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA TOME ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1,126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/09/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA TOME ARRUDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:69A46FC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº SEDETUR001/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARIELLE SOARES PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEDETUR001/2017** celebrado entre as partes em 01/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIELLE SOARES PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2FA89978

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED493/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KAROLINE ALVES MENDES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED493/2016** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.
Sidrolândia-MS, 29 de setembro de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAROLINE ALVES MENDES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C82DA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO
O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão das linhas 17 (Mutum – Barra Nova) e linha 19 (Alambari – Fetagri – FAF) de transporte escolar do Pregão 068/2017 e processo 2217/2017 e Contrato 072/2017.

DO VALOR
Em face o processo firmado através do Contrato 072/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017 cujo valor global de R$ 863.051,70 (oitocentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e setenta centavos) referente a 210 dias letivos, **fica suprimida a linha 17 (Mutum – Barra Nova)** e **linha 19 (Alambari – Fetagri – FAF)** do referido contrato cujo valor referente às linhas é de R$ 445.050,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa centavos) passando a vigorar o seguinte contrato no valor de R$ 418.000,80 (quatrocentos e dezoito mil e oitenta centavos) conforme tabela em anexo:
VALOR GLOBAL

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
17	85,70	210	12,30	221.363,10
18	286,40	210	6,95	418.000,80
19	86,60	210	12,30	223.687,80
TOTAL GERAL				**863.051,70**

VALOR REFERENTE AO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
17	LINHA SUPRIMIDA			
18	286,40	210	6,95	418.000,80
19	LINHA SUPRIMIDA			
TOTAL GERAL				**418.000,80**

VALOR DA SUPRESSÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL REF. 210 DIAS LETIVOS	863.051,70
VALOR REFERENTE AS LINHAS RESTANTES	418.000,80
TOTAL SUPRIMIDO	**445.050,90**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 072/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:79D48343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2014

PROC. ADM. Nº 4627/2014
Tomada de Preços Nº 011/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0211/2014, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0211/2014, a contar de 13 de Junho de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0211/2014

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C6E61287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

PROC. ADM. Nº 2266/2017
CONVITE Nº 027/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: 4Z GRAFICA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias.

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 79.352,50 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do serviço/produto previsto na cláusula primeira.
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: 4Z Grafica e Serviços LTDA ME

Sidrolândia - MS, 11 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2726056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

PROC. ADM. Nº 2976/2016
PREGÃO : 021/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2016, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR
Fica acrescido o valor de 25% previsto do Contrato Administrativo nº 038/2016, referente ao Processo Administrativo 2976/2016 em razão da Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão de arrecadação do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza (ISSQN).

Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2976/2016, o valor global de R$ 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 365.625,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Fica inalterado o valor inicial previsto na Cláusula Quarta do Processo Administrativo nº 2976/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2016.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:78B5B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

PROC. ADM. Nº 2258/2017
Pregão presencial Nº 083/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no município de Sidrolândia/MS para o aterro Sanitário de Campo Grande/MS.

DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses **a partir do término da obra de implantação do Terminal de Transbordo, para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Prefeitura e a 2° Promotoria de Justiça, para destinação adequada dos Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais do Município de Sidrolândia – MS**, descritos no Processo de Tomada de Preço 005/2017 – Processo Administrativo 2250/2017 **e emissão da Ordem de início de Serviço**.

DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:882FC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2017 CONVITE Nº 017/2017

PARTES
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS
Contratado: Boldori & Machado LTDA ME
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição e recarga de extintores das unidades e veículos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias.
REGIME DE EXECUÇÃO
O serviço/produto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 41.517,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais), para o fornecimento do serviço/produto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 06/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do serviço/produto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.122.0040.2021 – BLOCO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.02
Ficha – 752
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.122.0040.2021 – BLOCO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.02
Ficha – 755
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.301.0036.2047 – Manutenção do Bloco do ESF
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.31
Ficha – 837
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.301.0036-2.047 – Manutenção do Bloco do ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.31
Ficha – 843
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.302.0037-2.030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. E Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.31
Ficha – 897
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.302.0037-2.030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. E Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.14
Ficha – 899
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.302.0037.2050 – Manutenção das Ações e Serviços do Samu
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.31
Ficha – 909
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.302.0037.2050 – Manutenção das Ações e Serviços do Samu
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.31
Ficha – 911
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.305.0038.2029 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.14
Ficha – 937
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA– SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
10.305.0038.2029 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.02
Ficha – 941
0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0010.2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0.1.00
Ficha – 275
0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
08.244.0010.2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.00
Ficha – 271
0212 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB.
021201 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB
04.122.0046.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte de Recurso – 0.1.00
Ficha – 621
0211 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEJEL
021102 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- SEJEL
27.811.0046.2287 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. JUVENTUDE ESPORTE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte de Recurso – 0.1.00
Ficha – 590
0210– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SED
021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SED
12.361.0217.2262-MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 0.1.00
Ficha – 484
ASSINANTES
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS

Contratada: Boldori & Machado LTDA ME

Sidrolândia – MS, 06 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:660AAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2013

PROC. ADM. Nº 4344/2013
Concorrência Pública Nº 002/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2013.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 187/2013, a contar de 29 de Setembro de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 187/2013.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

Sidrolândia-MS, 25 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9756E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 E PROCESSO Nº 2208/2017

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, proveniente do Processo Licitatório Nº 2208/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA(MS), e a empresa Moca Comércio de Medicamentos LTDA.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolandia/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando de valores registrados dos itens abaixo relacionados, conforme previsto em Lei (equilíbrio econômico-financeiro), uma vez que, os preços se tornaram inexequíveis, de acordo com comprovante anexo que demonstram a elevação de preços no mercado, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 2208/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Proposto
58	CARBAMAZEPINA 20 MG / ML (SUSP. ORAL)	5,80	12,29

Sidrolandia (MS), 26 de Setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8200DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2275/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 085/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de solução em digitalização de imagens médicas radiográficas para atender a Secretaria Municipal de Saúde Publica de Sidrolândia-MS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de Outubro de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0A3F0BCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Pintura e manutenção do prédio de futura instalações da gerencia de educação, situado na rua da Alegria, 46, centro, do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GOIAS MATERIAS E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 4.623,19 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, referente aos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

Sonora – MS, 02 de Outubro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:284FD643

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 27/10/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, processo nº 432/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saude; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratutita.

Vencedor: J. B. FEBO- ME.
Porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias: 10 % (dez por cento).
Valor Global: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A1F13B5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 512/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Setembro de 2017 e término em 06 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14697P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59428D0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 513/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSE JULIO BARBOSA CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JOSE JULIO BARBOSA CORREA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Setembro de 2017 e término em 07 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14698P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF10B0D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 514/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Setembro de 2017 e término em 07 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14661R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BCDCF42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 515/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Agosto de 2017 e término em 10 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14700P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37605BA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 516/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELICA ELEUTERIO SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ANGELICA ELEUTERIO SANTOS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Setembro de 2017 e término em 17 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14701P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC783612

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 517/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MAGALY GRESPAN, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Setembro de 2017 e término em 17 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13595R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AB48F1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 518/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO

PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Setembro de 2017 e término em 17 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14662R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A78DCD5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 519/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE DE LIMA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Setembro de 2017 e término em 18 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13597R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B212BBF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 520/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "PS1", nível "E" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Setembro de 2017 e término em 18 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14705P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB67FC77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 521/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ZULEIDE JANAINA SILVA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ZULEIDE JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Setembro de 2017 e término em 20 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14652R1**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/10 /2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25F542D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores Temporários Para Atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, sob regime especial de direito administrativo, conforme Edital nº 01/PMTL/SMS/2017."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores Temporários Para Atender a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas**– Edital 005/2017, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a entrega dos exames médicos admissionais no período de 09 de Outubro de 2017 a 18 de Outubro de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.

Parágrafo 1º - Na data de comparecimento para agendamento dos exames médicos o candidato deverá comparecer munido dos seguintes exames obrigatórios, para os cargos de Médico Plantonista, Médico Regulador/Intervencionista – Plantonista, Médico Cardiologista, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro Intervencionista – Plantonista, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem – Plantonista, Técnico de Laboratório Plantonista, Agente Comunitário de Saúde: exames de hemograma completo e Sorologia de Hepatite A, B e C., para os cargos de Atendente de Farmácia Plantonista, Atendente de Farmácia, Técnico Administrativo Plantonista: exames de hemograma completo, no cargo de Técnico Atendente Regulação Urgência e Emergência – Plantonista: exames de hemograma completo e audiometria, e para o cargo de Técnico em RX: exames de Raio-X do Tórax, hemograma completo, T3, T4, TSH.

Parágrafo 2º - O comparecimento para a realização do exame admissional sem entrega dos exames laboratoriais obrigatórios relacionados no parágrafo 1º implicará na desclassificação do candidato.

Parágrafo 3º - *O aprovado no Processo Seletivo será contratado para exercer o respectivo cargo em que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser preenchidos no **período de 09 de Outubro de 2017 a 18 de Outubro de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**., na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 3º Andar Centro, conforme relacionados a seguir:

1. –1 – Documentos:

a) Atestado de residência;

b) Declaração de bens e valores;

c) Declaração de não acumulação de cargos;

d) Declaração de parentesco.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de Outubro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:990EDB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 021/CMDCA/TRES LAGOAS/2017

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a conselheira de direitos e vice presidente Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales (não governamental) representante da Entidade APAE , para responder provisoriamente pelo respectivo cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de suas funções, durante o afastamento da Presidente do CMDCA Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem em licença gestante.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6BCE1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 - PROCESSO Nº 144/2017
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e projeção multimídia, para prover estrutura ao PROCON/TL do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/10/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 02 de Outubro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6AF10B06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 3/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.045.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	28		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	235.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	80		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	49.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	93		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	118.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	104		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	114		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	17.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	117		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	123.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	135		08.122.0004.2125.0000	Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo	3.200,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	285		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	1.800,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	301		22.661.0002.2013.0000	Manutenção da Gerência de Agropecuária	102.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	328		04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete	10.400,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	360		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	50.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	674		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	952.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	681		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.585.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	774		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	51.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	775		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	80.600,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	826		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	60.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	830		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	82.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	871		04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	24.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	873		04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	4.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	881		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	88.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	904		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	104.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	918		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.400,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	943		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	3.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	985		16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	256.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1061		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	14.200,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1062		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	4.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	67		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-355.100,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.Grupo:		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	95		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	96		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-80.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	103		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-43.000,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	109		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-1.200,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	277		20.606.0002.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA	-167.600,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	286		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-4.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	364		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	-46.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	478		12.361.0006.2026.0000	Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	-60.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	603		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	-17.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	617		11.661.0002.2104.0000	MANUT. DEPTO DE GERENCIA DE ASSESORIA DE CONVENIOS	-5.800,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				

	831		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	-60.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	869		04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	-4.500,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	884		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	-30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	885		06.182.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-256.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	887		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-1.133.600,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	890		15.451.0002.1013.0000	PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE	-1.605.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			024 000	Operações de Credito Internas - Outros P	F.R. Grupo:		
	892		15.451.0002.2143.0000	Manuteção das Ações e Serviços c/ CIDE	-58.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	908		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-104.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	960		18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	-3.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 02 de janeiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/01/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:EF80F5E9

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 183/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 183 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.742.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	80		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	31.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	90		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	12.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	104		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	54.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	192		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	115.000,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	193		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	2.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	256		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	35.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	674		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	675		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	43.850,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	676		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	507.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	775		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	1.348.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo		
	755		10.301.0011.2112.0000	ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA	500.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	763		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	38.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	873		04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	2.800,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	881		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	8.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	985		16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	103		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-54.000,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	105		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	107		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-39.800,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	356		28.843.0005.2018.0000	Encargos Gerais do Município	-497.000,00		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	359		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	-52.600,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	390		04.122.0002.2119.0000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	-100.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	627		22.691.0002.2104.0000	MANUT. DEPTO DE GERENCIA DE ASSESORIA DE CONVENIOS	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	883		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	-8.600,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	887		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA -1.979.850,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 01 de fevereiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/02/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:3B1A8F67

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 184/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244	Exercício: 2017
035684330001/36	

DECRETO Nº 184 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.860.171,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	152		08.243.0003.2134.0000		Piso Básico Variável II - PBV II	38.900,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	157		08.243.0003.2136.0000		Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	1.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	226		08.244.0003.2131.0000		Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	1.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	497		12.361.0006.2076.0000		GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	106.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	24
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	500		12.361.0006.2077.0000		GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	423.021,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	545		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	939.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	588		12.367.0006.2073.0000		MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPESCIAIS - 40%	67.550,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	674		10.301.0008.2115.0000		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	161.500,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	732		10.301.0008.2153.0000		PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	18.200,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	753		10.301.0009.2154.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	73.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	783		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	26.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017	000	Componente para a Qualificação da Gestão	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI					
	1124		09.272.0002.2040.0000		Manutenção e Atividade do Previbai	5.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	03
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:
Anulação:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	145		08.243.0003.2134.0000		Piso Básico Variável II - PBV II	-1.000,00		
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	150		08.243.0003.2134.0000		Piso Básico Variável II - PBV II	-1.700,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	156		08.243.0003.2136.0000		Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	-1.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	161		08.244.0003.1000.0000		INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-36.200,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	22
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	224		08.244.0003.2131.0000		Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-1.000,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	476		12.361.0006.2026.0000		Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	-141.021,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	496		12.361.0006.2076.0000		GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	-388.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	24
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	529		12.361.0006.1008.0000		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-500.000,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	538		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-14.400,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	549		12.361.0006.2054.0000		MANUTENÇAO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	-439.000,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	553		12.365.0006.1008.0000		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-53.150,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	642		10.122.0004.2062.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-1.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	673		10.301.0008.2115.0000		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
			3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	675		10.301.0008.2115.0000		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-31.000,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	683		10.301.0008.2115.0000		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-120.000,00		
			3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	707		10.301.0008.2151.0000		PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA	-10.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	733		10.301.0008.2153.0000		PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-18.200,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012	000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo:		
	735		10.301.0008.2153.0000		PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-8.000,00		

			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	743		10.301.0008.2154.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	-43.000,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	744		10.301.0008.2154.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	-30.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	782		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	-7.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	821		10.305.0010.2117.0000		VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	-5.000,00		
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
	977		16.122.0002.2108.0000		MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	-500,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI					
	1116		09.272.0002.2040.0000		Manutenção e Atividade do Previbai	-5.000,00		
			3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0	1	03
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 01 de fevereiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/02/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D8BCCB47

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 244/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 244 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 373.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	1		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	100.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	4		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	10.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	5		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	40.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	6		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	20.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	136.320,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	11		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	10.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	15		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	30.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	254		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	5.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1124		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	1.300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	252		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	-5.500,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1128		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-1.300,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	1129		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-366.320,00		
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 23 de fevereiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 23/02/2017
Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7D26F477

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 282/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 282 , DE 10 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.090.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	157		08.243.0003.2136.0000	Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	601		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	105.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	675		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	37.900,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	676		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	251.500,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	854		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	140.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	888		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	553.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	967		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	1.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	390		04.122.0002.2119.0000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	-90.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	614		11.334.0002.2103.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-15.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	641		10.122.0004.2062.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-6.200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	831		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	-140.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	857		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-353.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	906		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-100.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R. Grupo:		
	910		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-100.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R. Grupo:		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	964		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-1.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	71
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1039		16.482.0002.2063.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM EMPRESAS	-284.200,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 10 de março de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/03/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F3D67311

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 302/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 302 , DE 27 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.344.470,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	10.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	200		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	241		08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	3.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	258		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	7.800,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	369		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	3.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	372		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	59.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	498		12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	3.500,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	506		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	747.270,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	672		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	679		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	873.800,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	683		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	743		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	98.100,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	753		10.301.0009.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	189.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	816		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	6.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	763		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	37.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	904		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	6.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	943		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	224.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1062		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	5.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1124		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
	123		08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-1.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	286		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-1.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	348		04.129.0002.2020.0000	Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização	-3.500,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	353		28.843.0005.2018.0000	Encargos Gerais do Município	-396.000,00		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	356		28.843.0005.2018.0000	Encargos Gerais do Município	-200.000,00		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	390		04.122.0002.2119.0000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	-59.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	492		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	-316.300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	545		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-747.270,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	604		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	-5.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	674		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-69.800,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	831		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	-200.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	906		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-6.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R. Grupo:		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1039		16.482.0002.2063.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM EMPRESAS	-339.100,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 27 de março de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/03/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:297BCAFB

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 370/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244	
035684330001/36	Exercício: 2017

DECRETO Nº 370 , DE 05 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.001.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	13.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	24		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	50		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	92		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	13.200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	228		08.244.0003.2135.0000	Piso Variável Média Complexidade - PVMC	6.100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	241		08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	4.600,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	314		04.121.0002.2019.0000	Manutenção da Secretaria de Fazenda	6.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	358		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	360		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	7.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	369		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	4.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	383		04.122.0002.2024.0000	Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária	5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	477		12.361.0006.2026.0000	Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	66.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	493		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	521		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	1.000,00		

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	571		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: rupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	672		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	679		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	105.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	774		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	188.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	888		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	475.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	904		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	5.700,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	965		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	36.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	967		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	1.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.:	Grupo	
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1062		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	5.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1078		13.392.0013.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	10.600,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1124		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	22		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	-10.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	39		04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTEDÊNCIA DE GOV	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	73		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	93		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-13.200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	145		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	185		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	186		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-2.600,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	29

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	286		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-40.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	315		04.121.0002.2019.0000	Manutenção da Secretaria de Fazenda	-6.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	351		28.843.0005.2018.0000	Encargos Gerais do Município	-25.800,00		
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	388		04.122.0002.2119.0000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	392		04.122.0002.2120.0000	Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais	-4.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	394		04.122.0002.2142.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	450		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-663.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	499		12.361.0006.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	518		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	526		12.365.0006.2193.0000	Programa Brasil Carinhoso - manutenção	-131.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	545		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	775		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-15.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	831		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	-5.500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	989		16.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	-1.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1067		13.392.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	-36.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	1109		27.812.0013.2184.0000	CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIBAI	-10.600,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1125		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 05 de maio de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 05/05/2017

Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BCBEEA8D

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 458/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 458 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 655.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	2.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	90		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	107		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	16.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	254		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	12.800,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	360		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	383		04.122.0002.2024.0000	Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	387		04.122.0002.2024.0000	Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária	20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	493		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	86.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	521		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	2.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	675		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	679		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	54.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	683		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	18.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	826		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	5.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	844		15.452.0002.2033.0000	Manutenção do Depto. de Limpeza Pública	2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	848		15.452.0002.2033.0000	Manutenção do Depto. de Limpeza Pública	54.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	884		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	213.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	888		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	121.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	904		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	14.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	968		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	12.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	71
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1062		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	4.800,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	29		04.122.0002.2003.0000	Coordenação Municipal da Defesa Civil	-2.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	117		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	-16.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	248		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	249		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	262		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	-3.800,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	393		04.122.0002.2142.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	476		12.361.0006.2026.0000	Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	-86.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	503		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-2.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			049 000	Transferência do Salário Educação			
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	625		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	674		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-8.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	694		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	F.R. Grupo:		
	749		10.301.0008.2185.0000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	-17.500,00		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	831		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	-4.800,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	855		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-5.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	875		04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	896		15.451.0002.2143.0000	Manuteção das Ações e Serviços c/ CIDE	-65.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	906		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-14.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R. Grupo:		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	964		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-12.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	71
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1049		16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-398.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	30
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 01 de junho de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/06/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:77DC1A22

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 498/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2546/2017.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017
DECRETO Nº 498 , DE 22 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	889		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	1.900.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.900.000,00
Fontes de Recurso		
1	23	1.900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 22 de junho de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 22/06/2017
Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DCCBB5B3

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5352017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017

DECRETO Nº 535 , DE 02 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$ 2.795.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	83		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	13.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	90		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	7.800,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	107		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	114		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	11.800,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	144		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	146		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	1.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	172		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	181		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	182		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	241		08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	1.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	289		20.606.0002.2015.0000	Manutenção da Gerência de Agropecuária	10.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	307		23.695.0002.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	10.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	358		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	369		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	59.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	372		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	477		12.361.0006.2026.0000	Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	493		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	26.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	506		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
	521		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	70.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	669		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	676.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	672		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	742		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	751		10.301.0008.2185.0000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	9.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	F.R.: Grupo		
	753		10.301.0009.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	783		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017 000	Componente para a Qualificação da Gestão	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	826		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	32.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	829		15.451.0002.2034.0000	Manutenção do Depto. de Praças e Jardins	3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	838		15.452.0002.2032.0000	Manutenção da Secretaira de Serviços Urbanos	6.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	844		15.452.0002.2033.0000	Manutenção do Depto. de Limpeza Pública	23.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	848		15.452.0002.2033.0000	Manutenção do Depto. de Limpeza Pública	30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	884		04.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	264.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	904		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	21.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
	906		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	100.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
	908		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	50.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R.: Grupo		
	910		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	110.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	934		18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	414.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	938		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	6.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	943		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	288.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	975		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	414.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1062		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	3.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1085		27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	31.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					9.000,00		
Fontes de Recurso							
1	14				9.000,00		
Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	108		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-10.800,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	116		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	117		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	-18.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	04	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	265		08.243.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	310		23.695.0002.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	346		04.129.0002.2020.0000	Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	377		04.122.0002.2024.0000	Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária	-288.400,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	407		08.243.0002.2194.0000	Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar	-20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	01	FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
	417		14.422.0002.2121.0000	Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	420		14.422.0002.2121.0000	Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD	-45.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	450		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-430.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	451		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-500.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	454		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-400.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			053 000	Outras Transf de Recursos do FNDE	F.R. Grupo:		
	492		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	-26.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	612		11.334.0002.2103.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	619		11.661.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DE GERENCIA DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	775		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-32.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	855		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-160.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	857		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-200.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	859		04.122.0002.2145.0000	Manutenção do CFEM	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			072 000	Recursos Minerais			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	861		04.122.0002.2145.0000	Manutenção do CFEM	-12.200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			072 000	Recursos Minerais	F.R. Grupo:		
	891		15.451.0002.2038.0000	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	-50.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	897		17.512.0002.1002.0000	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-30.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	929		18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1049		16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-24.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	30
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1095		27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-31.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1111		09.272.0002.1002.0000	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-450.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 02 de julho de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/07/2017
Mural da Prefeitura no Paço Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portadatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:EAA90E2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
STN RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.320.500,00	118.879.853,36	3.894.987,01	76.480.488,37	89,89	42.399.364,99	12.724.755,19	49.243.953,46	89,04	69.635.899,90	0,00
Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	365.769,51	2.129.213,67	2,50	1.537.535,37	439.462,63	1.955.854,09	3,54	1.710.894,95	0,00
Ação Legislativa	3.455.000,00	3.666.749,04	365.769,51	2.129.213,67	2,50	1.537.535,37	439.462,63	1.955.854,09	3,54	1.710.894,95	0,00
Administração	11.068.000,00	14.383.504,36	159.254,30	11.785.048,36	13,85	2.598.456,00	2.151.721,97	7.816.327,59	14,13	6.567.176,77	0,00
Planejamento e Orçamento	361.000,00	416.069,00	0,00	410.497,65	0,48	5.571,35	46.467,53	190.993,00	0,35	225.076,00	0,00
Administração Geral	6.542.000,00	7.897.366,39	45.311,75	7.432.549,44	8,74	464.816,95	1.390.985,55	4.712.912,02	8,52	3.184.454,37	0,00
Administração Financeira	3.167.000,00	4.844.852,19	-26.997,45	2.743.801,81	3,23	2.101.050,38	565.611,87	2.335.952,18	4,22	2.508.900,01	0,00
Controle Interno	166.000,00	191.000,00	0,00	187.000,00	0,22	4.000,00	19.342,36	81.909,64	0,15	109.090,36	0,00
Normatização e Fiscalização	591.000,00	836.020,18	139.540,00	833.208,59	0,98	2.811,59	109.234,75	427.025,73	0,77	408.994,45	0,00
Comunicação Social	63.000,00	6.590,00	0,00	6.589,20	0,01	0,80	1.098,20	3.843,70	0,01	2.746,30	0,00
Serviços Urbanos	178.000,00	191.606,60	1.400,00	171.401,67	0,20	20.204,93	18.981,71	63.691,32	0,12	127.915,28	0,00
Assistência Social	3.722.000,00	4.568.194,06	610.311,49	3.766.554,34	4,43	801.639,72	572.561,47	2.261.500,99	4,09	2.306.693,07	0,00
Administração Geral	718.000,00	1.483.405,35	549.343,21	1.463.167,76	1,72	20.237,59	243.163,72	968.619,94	1,75	514.785,41	0,00
Assistência ao Idoso	191.000,00	214.990,00	413,91	175.401,40	0,21	39.588,60	17.881,08	52.742,62	0,10	162.247,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	934.000,00	846.610,00	32.413,35	657.927,26	0,77	188.682,74	108.820,49	391.105,05	0,71	455.504,95	0,00
Assistência Comunitária	1.879.000,00	2.023.188,71	28.141,02	1.470.057,92	1,73	553.130,79	202.696,18	849.033,38	1,54	1.174.155,33	0,00
Previdência Social	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	8.287.000,00	9,74	2.213.000,00	711.151,31	4.745.874,95	8,58	5.754.125,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	8.287.000,00	9,74	2.213.000,00	711.151,31	4.745.874,95	8,58	5.754.125,05	0,00
Saúde	20.674.150,00	22.054.368,27	1.037.968,50	20.353.060,32	23,92	1.701.307,95	3.480.715,70	13.877.648,71	25,09	8.176.719,56	0,00
Administração Geral	3.051.150,00	3.216.977,94	25.652,20	3.198.590,94	3,76	18.387,00	388.347,81	2.036.839,33	3,68	1.180.138,61	0,00
Atenção Básica	5.189.000,00	5.669.707,86	277.431,10	5.300.307,43	6,23	369.400,43	952.476,80	3.780.316,61	6,84	1.889.391,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.649.000,00	11.361.919,51	489.667,94	10.467.707,41	12,30	894.212,10	1.869.595,02	7.059.173,20	12,76	4.302.746,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	947.824,00	226.989,90	648.343,80	0,76	299.480,20	174.370,72	538.789,06	0,97	409.034,94	0,00
Vigilância Sanitária	239.000,00	258.383,16	9.080,35	194.441,78	0,23	63.941,38	16.066,14	132.895,10	0,24	125.488,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	599.555,80	9.147,01	543.668,96	0,64	55.886,84	79.859,21	329.635,41	0,60	269.920,39	0,00
Educação	15.723.500,00	18.880.646,74	832.856,06	17.657.924,49	20,75	1.222.722,25	2.790.176,24	11.076.783,51	20,03	7.803.863,23	0,00
Administração Geral	2.338.000,00	2.090.172,31	29.546,33	2.050.957,99	2,41	39.214,32	408.410,72	1.335.924,17	2,42	754.248,14	0,00
Alimentação e Nutrição	401.000,00	660.020,00	94.437,56	567.308,40	0,67	92.711,60	133.003,43	391.327,16	0,71	268.692,84	0,00
Ensino Fundamental	7.430.500,00	9.239.885,82	287.834,25	8.473.360,17	9,96	766.525,65	1.270.327,85	5.373.746,10	9,72	3.866.139,72	0,00
Ensino Superior	963.000,00	1.012.830,00	2.390,68	998.961,56	1,17	13.868,44	140.824,27	613.823,92	1,11	399.006,08	0,00
Educação Infantil	4.114.000,00	5.323.738,61	218.647,24	5.020.585,03	5,90	303.153,58	758.404,92	3.000.898,27	5,43	2.322.840,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	554.000,00	200.000,00	546.751,34	0,64	7.248,66	79.205,05	361.063,89	0,65	192.936,11	0,00
Cultura	660.000,00	599.000,00	8.046,97	498.377,71	0,59	100.622,29	69.396,65	263.439,69	0,48	335.560,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	660.000,00	599.000,00	8.046,97	498.377,71	0,59	100.622,29	69.396,65	263.439,69	0,48	335.560,31	0,00
Urbanismo	28.823.600,00	24.662.943,91	113.491,52	6.765.528,52	7,95	17.897.415,39	1.461.209,95	4.145.536,29	7,50	20.517.407,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.671.100,00	16.560.800,49	14.214,71	115.184,99	0,14	16.445.615,50	0,00	100.970,28	0,18	16.459.830,21	0,00
Serviços Urbanos	9.152.500,00	8.102.143,42	99.276,81	6.650.343,53	7,82	1.451.799,89	1.461.209,95	4.044.566,01	7,31	4.057.577,41	0,00
Habitação	1.000.000,00	1.155.000,00	0,00	51.378,62	0,06	1.103.621,38	25.153,90	51.378,62	0,09	1.103.621,38	0,00
Habitação Rural	230.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00
Habitação Urbana	770.000,00	1.195.000,00	0,00	51.378,62	0,06	1.143.621,38	25.153,90	51.378,62	0,09	1.143.621,38	0,00
Saneamento	4.665.000,00	4.497.700,96	104.472,81	104.472,81	0,12	4.393.228,15	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.497.700,96	104.472,81	104.472,81	0,12	4.393.228,15	0,00	0,00	0,00	4.497.700,96	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	40.600,00	0,00	40.572,48	0,05	27,52	8.591,42	27.462,35	0,05	13.137,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	40.600,00	0,00	40.572,48	0,05	27,52	8.591,42	27.462,35	0,05	13.137,65	0,00
Agricultura	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	19.000,00	14.000,00	0,00	13.060,00	0,02	940,00	2.000,00	9.060,00	0,02	4.940,00	0,00
Promoção Industrial	19.000,00	14.000,00	0,00	13.060,00	0,02	940,00	2.000,00	9.060,00	0,02	4.940,00	0,00
Comércio e Serviços	78.000,00	75.000,00	-1.760,00	72.984,55	0,09	2.015,45	12.569,11	50.521,42	0,09	24.478,58	0,00
Promoção Comercial	56.000,00	71.000,00	-2.000,00	71.000,00	0,08	0,00	12.329,11	48.536,87	0,09	22.463,13	0,00
Turismo	22.000,00	4.000,00	240,00	1.984,55	0,00	2.015,45	240,00	1.984,55	0,00	2.015,45	0,00
Transporte	2.487.000,00	3.726.854,82	628.785,00	2.072.646,67	2,44	1.654.208,15	531.705,15	1.173.185,38	2,12	2.553.669,44	0,00

Transporte Aéreo	120.000,00	100.035,00	0,00	0,00	0,00	100.035,00	0,00	0,00	0,00	100.035,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.367.000,00	3.626.819,82	628.785,00	2.072.646,67	2,44	1.554.173,15	531.705,15	1.173.185,38	2,12	2.453.634,44	0,00
Desporto e Lazer	391.000,00	494.600,00	-1.209,15	481.449,94	0,57	13.150,06	47.922,96	207.940,13	0,38	286.659,87	0,00
Desporto Comunitário	391.000,00	494.600,00	-1.209,15	481.449,94	0,57	13.150,06	47.922,96	207.940,13	0,38	286.659,87	0,00
Encargos Especiais	1.764.000,00	2.402.441,20	37.000,00	2.401.215,89	2,82	1.225,31	420.416,73	1.581.439,74	2,86	821.001,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.764.000,00	2.402.441,20	37.000,00	2.401.215,89	2,82	1.225,31	420.416,73	1.581.439,74	2,86	821.001,46	0,00
Reserva de Contingência	7.208.250,00	7.158.250,00	0,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00
Reserva de Contingência	7.208.250,00	7.158.250,00	0,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00	0,00	0,00	7.158.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.058.250,00	8.730.816,60	254.139,52	8.598.062,41	10,11	132.754,19	1.514.863,74	6.062.241,49	10,96	2.668.575,11	0,00
Legislativa	195.000,00	195.000,00	25.466,52	152.556,86	0,18	42.443,14	25.466,52	152.556,86	0,28	42.443,14	0,00
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	25.466,52	152.556,86	0,18	42.443,14	25.466,52	152.556,86	0,28	42.443,14	0,00
Administração	1.564.000,00	1.453.900,00	25.000,00	1.453.900,00	1,71	0,00	283.205,02	996.523,95	1,80	457.376,05	0,00
Planejamento e Orçamento	88.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,10	0,00	14.219,09	58.195,53	0,11	22.804,47	0,00
Administração Geral	790.000,00	755.600,00	25.000,00	755.600,00	0,89	0,00	159.605,08	509.783,33	0,92	245.816,67	0,00
Administração Financeira	600.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,62	0,00	97.596,66	364.953,46	0,66	160.046,54	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	75.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,10	0,00	10.341,00	58.872,54	0,11	28.127,46	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,01	0,00	1.443,19	4.719,09	0,01	580,91	0,00
Assistência Social	246.000,00	491.667,55	6.250,00	439.637,65	0,52	52.029,90	67.749,75	270.944,01	0,49	220.723,54	0,00
Administração Geral	150.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00	0,47	0,00	60.245,94	250.464,36	0,45	148.535,64	0,00
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	4.687,65	0,01	3.312,35	838,63	2.819,91	0,01	5.180,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	6.250,00	30.850,00	0,04	21.150,00	5.758,17	15.951,55	0,03	36.048,45	0,00
Assistência Comunitária	36.000,00	32.667,55	0,00	5.100,00	0,01	27.567,55	907,01	1.708,19	0,00	30.959,36	0,00
Saúde	2.184.000,00	2.267.500,00	37.000,00	2.267.000,00	2,66	500,00	408.509,69	1.691.997,71	3,06	575.502,29	0,00
Administração Geral	440.000,00	532.500,00	0,00	532.500,00	0,63	0,00	77.708,73	384.444,19	0,70	148.055,81	0,00
Atenção Básica	1.014.000,00	992.500,00	0,00	992.000,00	1,17	500,00	188.032,52	747.395,23	1,35	245.104,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.000,00	593.500,00	37.000,00	593.500,00	0,70	0,00	122.719,58	455.184,64	0,82	138.315,36	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,04	0,00	0,00	23.972,12	0,04	13.027,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,13	0,00	20.048,86	81.001,53	0,15	30.998,47	0,00
Educação	3.089.250,00	3.423.432,14	60.423,00	3.398.150,99	3,99	25.281,15	573.859,42	2.359.477,28	4,27	1.063.954,86	0,00
Administração Geral	422.250,00	303.250,00	0,00	303.250,00	0,36	0,00	77.900,23	273.800,20	0,50	29.449,80	0,00
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.740.295,23	88.036,09	1.719.193,91	2,02	21.101,32	258.445,48	1.140.581,64	2,06	599.713,59	0,00
Educação Infantil	1.012.000,00	1.220.886,91	-27.613,09	1.216.707,08	1,43	4.179,83	213.436,09	836.639,19	1,51	384.247,72	0,00
Educação Especial	150.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00	0,19	0,00	24.077,62	108.456,25	0,20	50.543,75	0,00
Cultura	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,12	12.500,00	15.775,99	62.314,21	0,11	48.685,79	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	111.000,00	0,00	98.500,00	0,12	12.500,00	15.775,99	62.314,21	0,11	48.685,79	0,00
Urbanismo	500.000,00	532.316,91	0,00	532.316,91	0,63	0,00	80.984,79	372.152,08	0,67	160.164,83	0,00
Serviços Urbanos	500.000,00	532.316,91	0,00	532.316,91	0,63	0,00	80.984,79	372.152,08	0,67	160.164,83	0,00
Transporte	130.000,00	227.000,00	100.000,00	227.000,00	0,27	0,00	54.692,62	137.231,78	0,25	89.768,22	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	227.000,00	100.000,00	227.000,00	0,27	0,00	54.692,62	137.231,78	0,25	89.768,22	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,03	0,00	4.619,94	19.043,61	0,03	9.956,39	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,03	0,00	4.619,94	19.043,61	0,03	9.956,39	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	120.378.750,00	127.610.669,96	4.149.126,53	85.078.550,78	100,00	42.532.119,18	14.239.618,93	55.306.194,95	100,00	72.304.475,01	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ABA7C5F1

SETOR DE CONTABILIDADE
STN RREO ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	14.421.000,00	14.421.000,00	8.875.990,15	61,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.605.000,00	2.605.000,00	2.259.808,82	86,75
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.881.826,59	117,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.005.000,00	1.005.000,00	377.982,23	37,61
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	714.105,91	32,30
1.2.1 - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	710.529,68	32,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	3.576,23	32,51
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.305.000,00	7.305.000,00	4.431.333,50	60,66
1.3.1 - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.237.607,13	64,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	705.000,00	705.000,00	193.726,37	27,48
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	1.470.741,92	63,95
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.880.000,00	44.880.000,00	28.079.899,99	62,57
2.1 - Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	12.978.699,62	69,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.700.000,00	18.700.000,00	12.978.699,62	69,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	12.753.255,82	57,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	41.277,76	51,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	101.340,93	50,67
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	132.932,19	8,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.072.393,67	86,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	59.301.000,00	59.301.000,00	36.955.890,14	62,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.976.000,00	8.976.000,00	5.335.779,31	59,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.740.000,00	3.740.000,00	2.430.232,40	64,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.497.501,25	56,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	7.223,58	45,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	26.586,35	8,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	374.235,73	77,97
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.770.000,00	7.770.000,00	4.861.817,19	62,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	4.821.670,13	62,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	40.147,06	57,35
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-514.109,18	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.900.000,00	6.219.723,92	6.219.223,00	99,99	4.505.218,35	72,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.250.000,00	2.553.365,71	2.552.865,71	99,98	1.852.438,71	72,55	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.666.358,21	3.666.357,29	100,00	2.652.779,64	72,35	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.815.000,00	2.028.149,28	1.738.340,23	85,71	877.951,87	43,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	628.000,00	828.849,28	613.420,17	74,01	312.640,65	37,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.187.000,00	1.199.300,00	1.124.920,06	93,80	565.311,22	47,14	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.715.000,00	8.247.873,20	7.957.563,23	96,48	5.383.170,22	65,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.383.170,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	92,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,06
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-10,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.126.000,00	6.544.625,52	6.237.292,11	95,30	3.837.537,46	58,64	0,00
22.1 Creche	2.890.000,00	3.816.610,53	3.724.518,17	97,59	2.268.235,79	59,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.000,00	1.216.400,00	1.202.120,17	98,83	812.686,64	66,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.703.000,00	2.600.210,53	2.522.398,00	97,01	1.455.549,15	55,98	0,00
22.2 Pré-escola	2.236.000,00	2.728.014,99	2.512.773,94	92,11	1.569.301,67	57,53	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.691.000,00	2.165.814,99	1.964.165,71	90,69	1.352.392,72	62,44	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	545.000,00	562.200,00	548.608,23	97,58	216.908,95	38,58	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	9.562.500,00	11.493.181,05	10.698.305,42	93,08	6.965.979,88	60,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.837.000,00	4.865.658,21	4.791.277,35	98,47	3.220.389,00	66,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.725.500,00	6.627.522,84	5.907.028,07	89,13	3.745.590,88	56,52	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	963.000,00	1.012.830,00	998.961,56	98,63	613.823,92	60,60	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	15.651.500,00	19.050.636,57	17.934.559,09	94,14	11.417.341,26	59,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-514.109,18
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	40.147,06
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-473.962,12
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	11.277.479,46
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.098.500,00	6.114.522,84	5.401.276,73	88,34	3.312.207,28	54,17	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	4.098.500,00	6.114.522,84	5.401.276,73	88,34	3.312.207,28	54,17	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.750.000,00	25.165.159,41	23.335.835,82	92,73	14.729.548,54	58,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50CB8903

SETOR DE CONTABILIDADE
STN RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.421.000,00	14.421.000,00	8.875.990,15	61,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.881.826,59	117,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	710.529,68	32,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.237.607,13	64,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	1.470.741,92	63,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	118.000,00	118.000,00	27.689,49	23,47
Dívida Ativa dos Impostos	1.106.000,00	1.106.000,00	355.730,86	32,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	191.864,48	38,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.880.000,00	44.880.000,00	28.079.899,99	62,57
Cota-Parte do FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	12.978.699,62	69,40
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	132.932,19	8,86
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.072.393,67	86,35
Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	12.753.255,82	57,97
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	101.340,93	50,67
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	80.000,00	80.000,00	41.277,76	51,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	41.277,76	51,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	59.301.000,00	59.301.000,00	36.955.890,14	62,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.115.000,00	7.115.000,00	4.772.539,92	67,08
Provenientes da União	4.980.000,00	4.980.000,00	2.974.209,83	59,72
Provenientes dos Estados	2.015.000,00	2.015.000,00	1.725.231,01	85,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.000,00	120.000,00	73.099,08	60,92
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.225.000,00	7.225.000,00	4.772.539,92	66,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	22.555.150,00	23.093.395,03	22.029.061,26	95,39	15.214.020,70	65,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.837.150,00	11.889.572,78	11.736.125,55	98,71	7.777.314,29	65,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.718.000,00	11.203.822,25	10.292.935,71	91,87	7.436.706,41	66,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	1.228.473,24	590.999,06	48,11	355.625,72	28,95	0,00
Investimentos	303.000,00	1.228.473,24	590.999,06	48,11	355.625,72	28,95	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.858.150,00	24.321.868,27	22.620.060,32	93,00	15.569.646,42	64,02	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.545.000,00	6.545.000,00	5.843.196,31	25,83	3.892.156,69	25,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.545.000,00	6.545.000,00	5.843.196,31	25,83	3.892.156,69	25,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	680.000,00	2.261.718,27	1.558.291,56	6,89	1.275.467,59	8,19	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.225.000,00	8.806.718,27	7.401.487,87	32,72	5.167.624,28	33,19	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	15.633.150,00	15.515.150,00	15.218.572,45	67,28	10.402.022,14	66,81	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	4.858.638,62

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Inscritos em 2014	73.266,88	0,00	0,00	73.266,88	0,00
Inscritos em 2015	72.309,03	0,00	57.000,00	15.309,03	0,00
Inscritos em 2016	105.001,75	0,00	88.704,11	16.297,64	0,00
Total	251.277,66	0,00	145.704,11	105.573,55	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	3.051.150,00	3.216.977,94	3.198.590,94	14,14	2.036.839,33	13,08	0,00
Atenção Básica	5.189.000,00	5.669.707,86	5.300.307,43	23,43	3.780.316,61	24,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.649.000,00	11.361.919,51	10.467.707,41	46,28	7.059.173,20	45,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	878.000,00	947.824,00	648.343,80	2,87	538.789,06	3,46	0,00
Vigilância Sanitária	239.000,00	258.383,16	194.441,78	0,86	132.895,10	0,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	668.000,00	599.555,80	543.668,96	2,40	329.635,41	2,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.674.150,00	22.054.368,27	20.353.060,32	100,00	13.877.648,71	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7962B9CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO I - LEI 2.055/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	39.430.793,33	42.775.153,05	44.498.540,90	47.260.968,19	50.284.500,00	51.345.000,00	56.633.200,00	61.571.600,00	71.133.800,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.855.133,19	4.371.333,72	4.161.874,92	3.097.533,94	3.989.500,00	4.020.500,00	4.295.000,00	4.570.000,00	4.848.000,00
Impostos	2.631.445,36	4.132.253,97	3.864.697,19	2.814.102,97	3.600.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.150.000,00	4.400.000,00
Taxas	223.687,83	239.079,75	297.177,73	283.430,97	389.500,00	370.500,00	395.000,00	420.000,00	448.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.307,83	493.567,83	525.230,16	476.765,66	330.500,00	359.000,00	382.000,00	391.000,00	402.000,00
Receitas Imobiliárias	5.775,00	35.319,55	9.109,20	9.350,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	149.532,83	457.348,28	516.120,96	467.415,66	319.500,00	347.000,00	369.000,00	378.000,00	388.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.608,74	11.511,27	4.204,90	4.493,70	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.291.032,72	37.290.430,16	38.241.422,68	43.080.498,41	45.496.000,00	46.700.500,00	51.671.200,00	56.305.600,00	65.568.800,00
Cota-Parte FPM	10.851.141,53	11.716.591,90	12.402.872,50	14.368.246,25	13.900.000,00	16.200.000,00	17.250.000,00	18.375.000,00	19.570.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	45.111,83	42.042,12	38.810,02	39.123,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte ICMS	11.784.835,53	11.831.987,32	11.286.442,29	11.669.976,91	13.500.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	96.801,10	122.962,24	133.954,62	117.182,59	108.000,00	120.000,00	128.000,00	136.000,00	145.000,00
Cota-Parte ITR	1.197.121,07	1.449.653,90	2.859.684,58	2.402.717,34	3.500.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	462.094,64	556.410,75	660.594,08	989.669,42	900.000,00	1.000.000,00	1.065.000,00	1.135.000,00	1.208.000,00
Transf. de Recursos SUS	3.548.074,85	3.312.786,70	3.244.844,30	4.291.659,49	4.146.000,00	4.129.500,00	4.397.000,00	4.683.000,00	4.989.000,00
Da União para o Município	2.780.317,54	2.503.855,44	2.454.789,97	2.923.144,81	2.658.500,00	2.620.000,00	2.790.000,00	2.971.000,00	3.165.000,00
Do Estado para o Município	767.757,31	808.931,26	790.054,33	1.368.514,68	1.487.500,00	1.509.500,00	1.607.000,00	1.712.000,00	1.824.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	4.508.878,84	5.231.702,22	5.043.537,09	5.831.103,83	6.200.000,00	5.970.000,00	6.360.000,00	6.771.000,00	7.211.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	372.000,00	400.000,00	423.000,00
Transf. do FNDE	682.124,33	802.733,02	718.726,04	740.448,89	693.000,00	402.000,00	428.000,00	456.000,00	490.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Outras transferências	1.337.066,00	1.512.312,39	1.395.996,34	1.682.212,21	1.673.000,00	1.514.000,00	3.923.200,00	5.768.600,00	12.158.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	777.783,00	711.247,60	455.960,82	948.158,48	831.000,00	800.000,00	830.000,00	860.000,00	900.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	619.080,00	595.980,00	455.960,82	791.158,48	706.000,00	800.000,00	830.000,00	860.000,00	900.000,00
Outras Transferências de Convênios	158.703,00	115.267,60	0,00	157.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.115.710,85	608.310,07	1.565.808,24	601.676,48	461.500,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	310.000,00
Dívida Ativa dos Impostos	147.768,18	192.949,52	200.395,35	207.680,41	250.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00	245.000,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	66.306,14	108.142,16	122.650,26	78.419,80	97.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Indenizações e Restituições	885.611,64	209.811,89	1.132.333,38	315.576,27	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.024,89	97.406,50	110.429,25	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.199.280,84	1.250.615,06	883.105,00	1.580.456,32	6.231.100,00	7.588.000,00	7.588.000,00	7.588.000,00	2.474.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	579.505,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	579.505,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.300,00	238.175,00	216.525,00	265.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.425.475,27	1.012.440,06	666.580,00	1.315.432,32	6.231.100,00	7.588.000,00	7.588.000,00	7.588.000,00	2.474.200,00
Transferências Intergovernamentais	261.109,27	206.292,56	331.080,00	306.700,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	261.109,27	206.292,56	331.080,00	306.700,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.164.366,00	806.147,50	335.500,00	1.008.732,32	5.351.100,00	7.588.000,00	7.588.000,00	7.588.000,00	2.474.200,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-4.775.837,82	-5.007.328,55	-5.356.175,80	-5.703.308,27	-6.210.600,00	-6.433.000,00	-7.721.200,00	-8.159.600,00	-8.608.000,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	-6.858,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-4.775.837,82	-5.007.328,55	-5.356.175,80	-5.696.450,19	-6.210.600,00	-6.433.000,00	-7.721.200,00	-8.159.600,00	-8.608.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	37.854.236,35	39.018.439,56	40.025.470,10	43.138.116,24	50.305.000,00	52.500.000,00	56.500.000,00	61.000.000,00	65.000.000,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5379C31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO II - LEI 2.055/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Anexo III - Relação de Programas

Programa: 0100 Processo Legislativo							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Legislar sobre os assuntos de interesse do município de Iguatemi em prol da comunidade e manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.							
Público Alvo:	Vereadores, Servidores e Demais Segmentos da Sociedade						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	2.550.000,00	2.744.500,00	2.963.000,00	3.157.000,00		11.414.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	2.530.000,00	2.723.000,00	2.939.500,00	3.132.000,00		11.324.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00		90.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

=Programa: 0200 Gestão Administrativa - GP							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Atendimento às demandas das unidades do Gabinete do Prefeito e dos meios administrativos para o desempenho de suas atividades.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Relaizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	870.000,00	936.000,00	1.011.000,00	1.077.500,00		3.894.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	868.000,00	934.000,00	1.009.000,00	1.075.500,00		3.886.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0201 Sistema Municipal de Controladoria							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Fortalecer a atividade de Controle Interno do Poder Executivo, mediante o aprimoramento e a integração dos organismo de Auditor ia, Ouvidoria, Controle Externo e Correção, garantir a efetividade dos instrumentos já existententes de fiscalização, avaliação e con trole, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos em consonância com princípio constitucionais e os preceitos da ética. Público Alvo: Administração Municipal, Poder Legislativo, Órgãos de Controle Externo e Comunidade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Processos Controlados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	34.000,00	36.500,00	39.500,00	42.000,00		152.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	29.000,00	31.000,00	33.500,00	35.500,00		129.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00		23.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0206 Salvando Vidas - Defesa Cívil							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Realizar ações de planejamento, da revenção, de preparação, de recupração e de reposta imediata às situações resultantes de ev entos adversos (Naturais ou Provocados pelo Homem), evitando danos, em especial á vida humana, ou minimizando seus efeitos.							
Público Alvo:	População em Geral						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00		11.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00		11.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0207 Trânsito Seguro							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Gerenciar e fiscalizar o trânsito no Município, promover ações voltadas à segurança e fluidez do tráfego, executar projetos de aprimoramento e de manutenção da sinalização viária.							
Público Alvo: Comunidade em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00		148.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00		140.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0208 Festas e Eventos							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Promover a realização e apoio às festas e eventos realizados no município.							
Público Alvo: Empresas, Associações, Clubes e Comunidade em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Eventos e Festas Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	75.000,00	80.500,00	87.000,00	92.500,00		335.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	75.000,00	80.500,00	87.000,00	92.500,00		335.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0300 Gestão Administrativa - SEMA							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: O planejamento, coodenação e normatização dos sistemas de administração quanto ao controle, desenvolvimento e formação dos recursos humanos, elaboração de licitações e aquisições de material, garantir a prestação de serviços municipais de acordo com a s diretrizes de governo entre outras atribuições.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	7.261.000,00	7.814.500,00	8.435.000,00	8.988.000,00		32.498.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	7.235.000,00	7.787.000,00	8.406.000,00	8.957.500,00		32.385.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	27.500,00	29.000,00	30.500,00		113.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0400 Gestão Administrativa - SEMPF							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Coordenar, gerir e registrar as ações relativas aos recebimentos das receitas, aos pagamentos dos compromissos, a contabilização dos atos e fatos, ao plenejamento, elaboração, gestão e execução do orçamento e o acompanhamento e divulgação de dados só cio-econômico do Municipio de Iguatemi.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	2.562.000,00	2.771.000,00	3.008.500,00	3.202.500,00		11.544.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	

3 DESPESAS CORRENTES	2.177.000,00	2.343.500,00	2.531.500,00	2.697.500,00	9.749.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	385.000,00	427.500,00	477.000,00	505.000,00	1.794.500,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0500 Gestão Administrativa - SEMG							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Tem por finalidade a gestão centralizada do processo legislativo, no âmbito do Poder Executivo, sendo responsável pela técnica legislativa, registros e publicações de conrtratos, convênios, documentos oficiais publicações legais e interlocução com a Câmara Municipal de Vereadores.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realoizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	69.000,00	74.000,00	80.000,00	85.000,00		308.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	68.000,00	73.000,00	79.000,00	84.000,00		304.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0600 Gestão Administrativa - SEAS							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Atendimento às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos meios administrativos para o desempenho de suas atividades.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Seriços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.713.000,00	1.844.500,00	1.992.000,00	2.123.000,00		7.672.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.830.000,00	1.976.000,00	2.105.500,00		7.611.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	14.500,00	16.000,00	17.500,00		61.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0601 Implementação de Politicas Sociais							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Possibilitar a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social do municipio, através de apoio técnico e financeiro ao Fundos Municipais e Entidades legalizadas e cadastradas							
Público Alvo: Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.294.500,00	1.392.000,00	1.502.500,00	1.599.500,00		5.788.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	825.000,00	888.000,00	957.500,00	1.019.000,00		3.689.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	469.500,00	504.000,00	545.000,00	580.500,00		2.099.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0700 Gestão Administrativa – SEMS							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Atendimento as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos meios administrativos para o desempenho de suas atividades.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviço Realizado	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.605.000,00	1.727.500,00	1.865.000,00	1.987.500,00		7.185.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.603.000,00	1.725.500,00	1.863.000,00	1.985.500,00		7.177.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0701 Bloco da Assistência Farmacêutica
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.
Objetivo: Garantir o custeio e o fornecimento de medicamentos e insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritários.

Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Medicamentos Distribuídos	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	157.000,00	169.000,00	182.000,00	194.000,00		702.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	157.000,00	169.000,00	182.000,00	194.000,00		702.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0702 Bloco da Atenção Básica							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Abrange o promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos determinantes de saúde das coletividades.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	5.308.000,00	5.711.500,00	6.164.500,00	6.569.500,00		23.753.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	5.225.000,00	5.622.000,00	6.067.500,00	6.466.000,00		23.380.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	89.500,00	97.000,00	103.500,00		373.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0703 Bloco da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: É composto por ações e serviços que visam a atender aos principais proplemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a ultização de recursos tecnológicos, para apoio de diagnóstico e tratamento							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	3.042.000,00	3.276.000,00	3.535.000,00	3.773.000,00		13.626.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	2.986.000,00	3.214.000,00	3.467.000,00	3.698.000,00		13.365.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00	62.000,00	68.000,00	75.000,00		261.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0704 Bloco daVigilância em Saúde							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: A observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	552.000,00	594.000,00	641.500,00	684.500,00		2.472.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	495.000,00	532.500,00	574.500,00	613.000,00		2.215.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	61.500,00	67.000,00	71.500,00		257.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0705 Bloco de Investimento							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: O Componente Ampliação tem como objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a ampliação de UBS municipais, como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para o desempenho de suas ações.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Investimentos Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.506.000,00	1.619.500,00	1.748.500,00	1.862.500,00		6.736.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.506.000,00	1.619.500,00	1.748.500,00	1.862.500,00		6.736.500,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0800 Gestão Administrativa - SEME							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Atendimento às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e dos meios administrativos para o desempenho de atividades.							
Público Alvo: Administração Municipal e Demais Segmentos da Sociedade							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	595.500,00	640.500,00	691.500,00	736.500,00		2.664.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	593.500,00	638.500,00	689.500,00	734.500,00		2.656.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0801 Transporte Escolar							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Oferecer transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, que moram distantes de unidades escolares.							
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alunos Transportados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.261.000,00	1.357.000,00	1.464.500,00	1.560.500,00		5.643.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.261.000,00	1.357.000,00	1.464.500,00	1.560.500,00		5.643.000,00	
Programa: 0802 Alimentação Escolar							
Justificativa: Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino, refeições balanceadas e de boa qualidade.							
Objetivo: Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino, refeições balanceadas e de boa qualidade.							
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alunos Alimentados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	423.000,00	455.000,00	485.000,00	524.000,00		1.887.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	423.000,00	455.000,00	485.000,00	524.000,00		1.887.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Construir novos prédios, ampliar ou substituir os existentes. Adequar os prédios escolares e administrativos para dotar a rede física da Secretaria de Educação de instalações apropriadas, compatíveis com o programa educacional vigente e as exigências da Lei, inclusive compartilhamento, com orgãos federais e estaduais a responsabilidade de execução de obras nos prédios.							
Público Alvo: Alunos, Professores e Servidores							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Obras Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.267.000,00	1.362.500,00	1.471.000,00	1.566.500,00		5.667.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00		23.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.262.000,00	1.357.000,00	1.465.000,00	1.560.000,00		5.644.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0804 Formação Continuada dos Profissionais da Educação							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Desenvolver as competências e valorizar os profissionais da educação, garantindo a melhoria da qualidade da educação e a valorização do trabalho pedagógico no uso de métodologias voltadas para práticas inovadoras; adotar práticas de avaliação, como instru mento de acompanhamento do trabalho docente e do percurso do aluno, seus avanços e dificuldades, para redirecionar as ações pedagógicas.							
Público Alvo: Profissionais da Educação Básica							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Valorização dos Profissionais da	Educa%ção Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	5.997.000,00	6.453.500,00	6.967.500,00	7.423.000,00		26.841.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	5.994.000,00	6.450.500,00	6.964.500,00	7.420.000,00		26.829.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0805 Difusão Cultural							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Apoiar as atividades de difusão da produção artística e cultural, promovendo a integração e a articulação municipal e o estímulo aos movimentos culturais.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Cultura Atendida	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	43.000,00	46.500,00	48.500,00	51.500,00		189.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	40.000,00	43.500,00	45.500,00	48.000,00		177.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00		12.500,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0806 Frota Renovada							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Destinam-se a aquisição de veiculos para renovação da frota municipal da educação							
Público Alvo: Administração Municipal e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Frota Renovada	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0807 Apoio a Formação de Nível Superior							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Apoiar a formação de nível superior através de apoio ao transporte e auxilio financeiro a estudantes.							
Público Alvo: Universitários							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Ensino Superior	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	263.000,00	283.000,00	305.000,00	324.500,00		1.175.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	248.000,00	267.000,00	288.000,00	306.500,00		1.109.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00		66.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0808 Educação para Todos							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Assegurar a todos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Promover a formação continuada dos educadores, distribuição de material didático-pedagógico e integração do ensino.							
Público Alvo: ComunidadeEscolar							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	4.327.500,00	4.653.000,00	5.026.000,00	5.355.500,00		19.362.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	3.781.500,00	4.068.500,00	4.392.500,00	4.680.000,00		16.922.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	546.000,00	584.500,00	633.500,00	675.500,00		2.439.500,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0809 Implementação de Atividades Esportivas							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Oferecer suporte de infraestrutura ao município de Iguatemi/MS com a finalidade de difundir a prática da juventude, esporte e lazer, incluindo a aquisição e distribuição de materiais esportivos, equipamento e material permanente em geral, construção/reforma de unidades desportivas.							
Público Alvo: Atletas Profissionais, Amadores e Usuários Frequentadores dos Equipamentos Esportivos Municipais							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa					
	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	591.000,00	635.500,00	687.000,00	731.500,00	2.645.000,00
Valores por Categoria					
Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	188.000,00	202.000,00	218.000,00	232.000,00	840.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	403.000,00	433.500,00	469.000,00	499.500,00	1.805.000,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0900 Gestão Administrativa - SEINFRA							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Atendimento às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos meios administrativos para o desempenho de suas atividades.							
Público Alvo: Unidades Administrativas e População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.374.500,00	1.479.000,00	1.596.500,00	1.700.500,00		6.150.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.304.500,00	1.403.500,00	1.515.500,00	1.614.000,00		5.837.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	75.500,00	81.000,00	86.500,00		313.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0901 Expansão da Estrutura Urbana							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana, deselvolvendo ações voltadas à área de infraestrutura urbana, como intuito de melhorar a qualidade de vida da população, através de adequação, manutenção de vias públicas, pavimentação e recapeamento asfáltico, galeria de águas pluviais, serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco), adequação de geometria, construção, conservação e adaptação de próprios municipais e serviços afins.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	3.007.000,00	3.233.500,00	3.490.000,00	3.718.000,00		13.448.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	718.000,00	772.000,00	833.000,00	887.500,00		3.210.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.289.000,00	2.461.500,00	2.657.000,00	2.830.500,00		10.238.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0903 Infraestrutura e Logística p/ Agronegócio							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Aprimorar os sistemas de transporte e de logística do agronegócio, elevando a trafegabilidade das estradas rurais, visando reduzir perdas de produção e maior acesso da população rural a serviços urbanos, e implantar medidas que levam à estruturação da logística setorial, em ações convergente para a melhoria da qualidade de vida no campo e geração de emprego e renda pela agregação de valor.							
Público Alvo: Cadeias de Producão do Agronegócio							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	1.431.000,00	1.539.500,00	1.662.000,00	1.770.500,00		6.403.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.429.000,00	1.537.500,00	1.660.000,00	1.768.500,00		6.395.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 0905 Frota Renovada							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Adiquirir novos veiculos e manter a frota municipal em boas condições.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Frota Renovada	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	752.000,00	809.500,00	874.000,00	931.000,00		3.366.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
4 DESPESAS DE CAPITAL	752.000,00	809.500,00	874.000,00	931.000,00		3.366.500,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1000 Gestão Administrativa - SEMDEMA							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Estimular e orientar o desenvolvimento econômico sustentável do município, com foco no aproveitamento das potencialidades locais nos campos da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo. Assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável no municipio de Iguatemi/MS, formulando e implementando as políticas públicas e ambientais voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente direcionada para objetivos complementares.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	261.000,00	280.500,00	303.000,00	323.000,00		1.167.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	245.000,00	263.500,00	284.500,00	303.000,00		1.096.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	17.000,00	18.500,00	20.000,00		71.500,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1001 Preservação e Conservação Ambiental							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Incentivar, promover processos permanentes que garantam à sociedade difusão de informações, estudos, pesquisas, metodologias, conhecimentos e práticas individuais e coletivas de reflorestamento ambiental; planejar, realizar, monitorar e avaliar ações de reflexão formação, sensibilização e modernização social voltadas para o desenvolvimento sustentável e realizar a coleta de lixo urbano.							
Público Alvo: População das Áreas Urbanas e Rural							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ambiente Preservado	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	672.000,00	722.500,00	779.500,00	830.500,00		3.004.500,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	668.000,00	718.500,00	775.500,00	826.500,00		2.988.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1002 Fomento ao Desenvolvimento Econômico							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Estimular o desenvolvimento econômico do municipio de Iguatemi/MS, sempre mantendo a responsabilidade socioambiental e as boas praticas de governança.							
Público Alvo: Micro, Pequenas, Méidas Empresas, Cooperativas de Produção e Produtor Rural							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apoio e Incentivos Concedidos	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	908.000,00	976.000,00	1.052.000,00	1.119.000,00		4.055.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	518.000,00557	.500,00	601.500,00	641.000,00		2.318.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	390.000,00	418.500,00	450.500,00	478.000,00		1.737.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1003 Fomento ao Turismo Local							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Promover o apoio ao Turismo do municipio com a implementação de políticas públicas voltadas ao ecoturismo							
Público Alvo: Comunidade em Geral e Visitantes							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		32.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1004 Fomento à Habitação de Interesse Social
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.
Objetivo: Promover apoio técnico e financiamento ao desenvolvimento institucional, planejamento e gestão politica habitacional; promoção de assistência técnica à moradia, fomento a organização sociocomunitária e trabalho social.

Público Alvo: Entidades e Familias Beneficiadas da Politica Municipal							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços Realizados	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 1005 Atendimento de Assentados							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto							
Objetivo: Promover o apoio às famílias assentadas no municipio de Iguatemi.							
Público Alvo: Famílias Assentadas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações Desenvolvidas	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	178.000,00	191.500,00	206.000,00	219.500,00		795.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
4 DESPESAS DE CAPITAL	178.000,00	191.500,00	206.000,00	219.500,00		795.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Programa: 9999 Reserva de Contingência							
Justificativa: Assegurar recursos para o atendimento do objetivo proposto.							
Objetivo: Reserva de dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos eventuais fiscais e imprevisto na forma estabelecida na legislação.							
Público Alvo: População em Geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
População Atendida	% Percentual	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
	2018	2019	2020	2021		Total Geral	
	500.000,00	538.000,00	581.000,00	619.000,00		2.238.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria	2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	538.000,00	581.000,00	619.000,00		2.238.000,00	

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:70185C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO IV - LEI 2.055/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Secretaria: 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI										
Função: 01 Legislativa										
SubFunção: 031 Ação Legislativa										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
2	0100	010101	2001	1	00	4	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00
2	0100	010101	2001	1	00	3	2.530.000,00	2.723.000,00	2.939.500,00	3.132.000,00
Total SubFunção:							2.550.000,00	2.744.500,00	2.963.000,00	3.157.000,00
Total Função:							2.550.000,00	2.744.500,00	2.963.000,00	3.157.000,00
Total Secretaria:							2.550.000,00	2.744.500,00	2.963.000,00	3.157.000,00
Secretaria: 020101 GABINETE DO PREFEITO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0200	020101	2003	1	00	3	348.000,00	374.500,00	404.500,00	431.000,00
1	0200	020101	2003	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							349.000,00	375.500,00	405.500,00	432.000,00
Total Função:							349.000,00	375.500,00	405.500,00	432.000,00
Total Secretaria:							349.000,00	3.120.000,00	3.368.500,00	3.589.000,00
Secretaria: 020102 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA										
Função: 02 Judiciária										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0200	020102	2089	1	00	3	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
Total SubFunção:							251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00

Total Função:							251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
Total Secretaria:							251.000,00	3.390.000,00	3.660.000,00	3.899.500,00
Secretaria: 020103 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 131 Comunicação Social										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0200	020103	2091	1	00	3	250.000,00	269.000,00	290.500,00	309.500,00
1	0200	020103	2090	1	00	3	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Total SubFunção:							260.000,00	280.000,00	302.500,00	322.500,00
Total Função:							260.000,00	280.000,00	302.500,00	322.500,00
Total Secretaria:							260.000,00	3.670.000,00	3.962.500,00	4.222.000,00
Secretaria: 020105 DEFESA CÍVIL										
Função: 06 Segurança Pública										
SubFunção: 182 Defesa Civil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0206	020105	2093	1	00	3	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total SubFunção:							2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total Função:							2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total Secretaria:							2.000,00	3.672.500,00	3.965.500,00	4.225.500,00
Secretaria: 020106 DEMTRAT										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0207	020106	2290	1	23	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0207	020106	2290	1	27	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0207	020106	2290	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0207	020106	2290	1	00	3	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
Total SubFunção:							34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
Total Função:							34.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
Total Secretaria:							34.000,00	3.708.500,00	4.003.500,00	4.265.500,00
Secretaria: 020107 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 124 Controle Interno										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0201	020107	2005	1	00	3	29.000,00	31.000,00	33.500,00	35.500,00
1	0201	020107	2005	1	00	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total SubFunção:							34.000,00	36.500,00	39.500,00	42.000,00
Total Função:							34.000,00	36.500,00	39.500,00	42.000,00
Total Secretaria:							34.000,00	3.745.000,00	4.043.000,00	4.307.500,00
Secretaria: 020108 CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0200	020108	2293	1	00	3	9.000,00	9.500,00	10.500,00	11.500,00
1	0200	020108	2293	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
Total Função:							10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
Secretaria: 020108 CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS										
Total Secretaria:							10.000,00	3.755.500,00	4.054.500,00	4.320.000,00
Secretaria: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0208	020201	2292	1	00	3	75.000,00	80.500,00	87.000,00	92.500,00
1	0500	020201	2096	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0500	020201	2096	1	00	3	68.000,00	73.000,00	79.000,00	84.000,00
Total SubFunção:							144.000,00	154.500,00	167.000,00	177.500,00
Total Função:							144.000,00	154.500,00	167.000,00	177.500,00
Total Secretaria:							144.000,00	3.910.000,00	4.221.500,00	4.497.500,00
Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0300	020301	1004	1	00	3	20.000,00	21.500,00	23.000,00	25.000,00
1	0300	020301	2002	1	00	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1	0300	020301	1004	1	00	4	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1	0300	020301	1025	1	00	3	90.000,00	97.000,00	104.500,00	111.500,00
1	0300	020301	1025	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0300	020301	2002	1	00	3	378.000,00	407.000,00	439.500,00	468.000,00
1	0300	020301	2024	1	00	3	6.589.500,00	7.092.000,00	7.656.000,00	8.158.000,00
Total SubFunção:							7.103.500,00	7.645.000,00	8.252.000,00	8.793.000,00
Total Função:							7.103.500,00	7.645.000,00	8.252.000,00	8.793.000,00
Total Secretaria:							7.103.500,00	11.555.000,00	12.473.500,00	13.290.500,00
Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Função: 02 Judiciária										
SubFunção: 061 Ação Judiciária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0400	020401	2094	1	00	3	425.000,00	457.500,00	494.000,00	526.000,00
1	0400	020401	2017	1	00	3	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00
Total SubFunção:							445.000,00	479.000,00	517.500,00	551.000,00
Total Função:							445.000,00	479.000,00	517.500,00	551.000,00
Função: 04 Administração										
Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 123 Administração Financeira										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0400	020401	2007	1	00	4	35.000,00	38.000,00	40.500,00	43.500,00
1	0400	020401	2007	1	00	3	1.273.000,00	1.370.000,00	1.479.000,00	1.576.000,00
Total SubFunção:							1.308.000,00	1.408.000,00	1.519.500,00	1.619.500,00

Total Função:							1.308.000,00	1.408.000,00	1.519.500,00	1.619.500,00
Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0400	020401	2015	1	00	3	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1	0400	020401	2015	1	00	4	350.000,00	389.500,00	436.500,00	461.500,00
Total SubFunção:							355.000,00	395.000,00	442.500,00	468.000,00
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0400	020401	2016	1	16	3	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1	0400	020401	2016	1	70	3	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1	0400	020401	2016	1	00	3	450.000,00	484.000,00	523.000,00	557.000,00
Total SubFunção:							454.000,00	489.000,00	529.000,00	564.000,00
Total Função:							809.000,00	884.000,00	971.500,00	1.032.000,00
Total Secretaria:							2.562.000,00	14.326.000,00	15.482.000,00	16.493.000,00
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0802	020501	2019	1	00	3	250.000,00	269.000,00	287.000,00	310.000,00
1	0802	020501	2019	1	15	3	173.000,00	186.000,00	198.000,00	214.000,00
Total SubFunção:							423.000,00	455.000,00	485.000,00	524.000,00
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0803	020501	1054	1	01	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0808	020501	1060	1	15	4	201.000,00	215.000,00	233.500,00	249.000,00
1	0808	020501	1060	1	24	4	101.000,00	108.500,00	117.000,00	125.000,00
1	0808	020501	1060	1	01	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0800	020501	2008	1	01	3	593.500,00	638.500,00	689.500,00	734.500,00
1	0803	020501	1054	1	01	3	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1	0808	020501	1060	1	20	4	201.000,00	215.000,00	233.500,00	249.000,00
1	0803	020501	1054	1	20	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0803	020501	1054	1	15	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0803	020501	1054	1	24	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
1	0801	020501	2021	1	15	3	120.000,00	129.000,00	139.500,00	148.500,00
1	0801	020501	2021	1	24	3	800.000,00	861.000,00	929.000,00	990.000,00
1	0801	020501	2021	1	01	3	341.000,00	367.000,00	396.000,00	422.000,00
1	0800	020501	2008	1	01	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0808	020501	2018	1	15	4	28.000,00	30.000,00	32.500,00	34.500,00
1	0808	020501	2018	1	01	3	2.090.000,00	2.249.000,00	2.428.000,00	2.587.000,00
1	0808	020501	2018	1	15	3	271.000,00	291.500,00	314.500,00	335.500,00
Total SubFunção:							5.360.500,00	5.764.500,00	6.225.500,00	6.633.500,00
SubFunção: 363 Ensino Profissional										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0807	020501	2296	1	00	3	91.000,00	98.000,00	105.500,00	112.500,00
Total SubFunção:							91.000,00	98.000,00	105.500,00	112.500,00
SubFunção: 364 Ensino Superior										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0807	020501	2057	1	00	3	157.000,00	169.000,00	182.500,00	194.000,00
1	0807	020501	1201	1	00	4	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Total SubFunção:							172.000,00	185.000,00	199.500,00	212.000,00
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0808	020501	2006	1	01	3	1.118.000,00	1.203.000,00	1.299.000,00	1.384.000,00
1	0808	020501	2006	1	15	3	161.000,00	173.000,00	187.000,00	199.000,00
1	0803	020501	1003	1	24	4	151.000,00	162.500,00	175.500,00	187.000,00
1	0803	020501	1003	1	15	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0808	020501	2006	1	15	4	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1	0803	020501	1003	1	20	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0803	020501	1003	1	01	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0808	020501	2006	1	01	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Total SubFunção:							1.947.000,00	2.094.500,00	2.261.500,00	2.409.000,00
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0808	020501	2097	1	15	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total SubFunção:							2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0808	020501	1064	1	01	3	139.500,00	150.000,00	162.000,00	172.500,00
Total SubFunção:							139.500,00	150.000,00	162.000,00	172.500,00
Total Função:							8.135.000,00	8.749.000,00	9.441.000,00	10.065.500,00
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0805	020501	2061	1	00	3	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
1	0805	020501	2025	1	00	4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
1	0805	020501	2025	1	00	3	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
1	0805	020501	2088	1	00	3	3.000,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00
Total SubFunção:							43.000,00	46.500,00	48.500,00	51.500,00
Total Função:							43.000,00	46.500,00	48.500,00	51.500,00
Função: 27 Desporto e Lazer										
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4

1	0809	020501	1011	1	27	4	151.000,00	162.500,00	175.500,00	187.000,00
1	0809	020501	1011	1	00	4	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0809	020501	1011	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0809	020501	1011	1	23	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0809	020501	2029	1	00	3	186.000,00	200.000,00	216.000,00	230.000,00
Total SubFunção:							591.000,00	635.500,00	687.000,00	731.500,00
Total Função:							591.000,00	635.500,00	687.000,00	731.500,00
Total Secretaria:							8.769.000,00	23.757.000,00	25.658.500,00	27.341.500,00
Secretaria: 020502 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
3	0803	020502	1008	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	0804	020502	2026	1	19	3	374.000,00	402.500,00	434.500,00	463.000,00
3	0804	020502	2026	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	0804	020502	2027	1	18	3	4.313.000,00	4.641.500,00	5.011.000,00	5.339.000,00
3	0806	020502	1006	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							4.690.000,00	5.047.000,00	5.448.500,00	5.805.000,00
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
3	0804	020502	2040	1	18	3	925.000,00	995.500,00	1.075.000,00	1.145.000,00
3	0804	020502	2051	1	19	3	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
3	0804	020502	2098	1	19	3	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3	0804	020502	2051	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	0803	020502	1007	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	0804	020502	2028	1	18	3	370.000,00	398.000,00	430.000,00	458.000,00
3	0804	020502	2098	1	19	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.310.000,00	1.409.500,00	1.522.000,00	1.621.000,00
Total Função:							6.000.000,00	6.456.500,00	6.970.500,00	7.426.000,00
Total Secretaria:							6.000.000,00	30.213.500,00	32.629.000,00	34.767.500,00
Secretaria: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
Secretaria: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
5	0600	020601	2009	1	00	3	1.691.000,00	1.820.000,00	1.965.000,00	2.093.500,00
5	0600	020601	2009	1	00	4	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
5	0600	020601	2012	1	00	3	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
5	0600	020601	2012	1	29	3	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
5	0600	020601	2012	1	29	4	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Total SubFunção:							1.713.000,00	1.844.500,00	1.992.000,00	2.123.000,00
Total Função:							1.713.000,00	1.844.500,00	1.992.000,00	2.123.000,00
Total Secretaria:							1.713.000,00	32.058.000,00	34.621.000,00	36.890.500,00
Secretaria: 020602 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
7	0601	020602	2037	1	00	4	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
7	0601	020602	2037	1	00	3	37.000,00	40.000,00	43.000,00	45.500,00
Total SubFunção:							40.000,00	43.500,00	47.000,00	50.000,00
Total Função:							40.000,00	43.500,00	47.000,00	50.000,00
Total Secretaria:							40.000,00	32.101.500,00	34.668.000,00	36.940.500,00
Secretaria: 020603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 241 Assistência ao Idoso										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
5	0601	020603	1039	1	00	4	35.000,00	37.500,00	40.500,00	43.500,00
5	0601	020603	1039	1	23	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
5	0601	020603	1039	1	27	4	51.000,00	54.500,00	59.000,00	62.500,00
5	0601	020603	2045	1	82	4	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
5	0601	020603	2045	1	82	3	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Total SubFunção:							209.000,00	224.000,00	242.000,00	257.500,00
Secretaria: 020603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
5	0601	020603	2286	1	29	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	0601	020603	2286	1	29	3	59.000,00	63.500,00	68.500,00	73.000,00
5	0601	020603	2030	1	82	4	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
5	0601	020603	2030	1	82	3	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Total SubFunção:							81.000,00	87.000,00	93.500,00	99.500,00
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
5	0601	020603	2288	1	29	4	10.500,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00
5	0601	020603	2288	1	29	3	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.000,00
5	0601	020603	2287	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	0601	020603	2287	1	29	3	500,00	500,00	500,00	500,00
5	0601	020603	2295	1	00	3	58.000,00	62.500,00	67.500,00	72.000,00
5	0601	020603	1013	1	00	4	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
5	0601	020603	2032	1	00	3	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
5	0601	020603	2046	1	82	3	32.000,00	34.500,00	37.000,00	39.500,00
5	0601	020603	2033	1	29	3	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
5	0601	020603	2033	1	29	4	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
5	0601	020603	2032	1	29	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	0601	020603	2032	1	29	3	106.000,00	114.500,00	123.500,00	131.500,00
5	0601	020603	2031	1	29	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	0601	020603	2031	1	29	3	260.500,00	280.000,00	302.500,00	322.500,00
5	0601	020603	2031	1	00	3	24.000,00	26.000,00	28.000,00	29.500,00

5	0601	020603	1013	1	27	4	51.000,00	54.500,00	59.000,00	62.500,00
5	0601	020603	1013	1	23	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
Total SubFunção:							734.500,00	790.500,00	853.000,00	908.000,00
Total Função:							1.024.500,00	1.101.500,00	1.188.500,00	1.265.000,00
Total Secretaria:							1.024.500,00	33.203.000,00	35.856.500,00	38.205.500,00
Secretaria: 020604 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
6	0601	020604	2038	1	81	3	160.000,00	172.000,00	186.000,00	198.000,00
6	0601	020604	2038	1	81	4	70.000,00	75.000,00	81.000,00	86.500,00
Total SubFunção:							230.000,00	247.000,00	267.000,00	284.500,00
Total Função:							230.000,00	247.000,00	267.000,00	284.500,00
Total Secretaria:							230.000,00	33.450.000,00	36.123.500,00	38.490.000,00
Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0300	020701	2023	1	70	3	157.500,00	169.500,00	183.000,00	195.000,00
Total SubFunção:							157.500,00	169.500,00	183.000,00	195.000,00
Total Função:							157.500,00	169.500,00	183.000,00	195.000,00
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0900	020701	1002	1	00	4	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
1	0900	020701	2010	1	00	3	1.204.000,00	1.295.500,00	1.399.000,00	1.490.000,00
1	0900	020701	2010	1	00	4	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
1	0900	020701	1002	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.275.000,00	1.372.000,00	1.481.000,00	1.577.500,00
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0901	020701	1001	1	27	4	99.000,00	106.500,00	115.000,00	122.500,00
1	0901	020701	1001	1	23	4	101.000,00	108.500,00	117.000,00	125.000,00
1	0901	020701	1001	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0901	020701	1001	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0905	020701	1055	1	27	4	101.000,00	109.000,00	117.500,00	125.000,00
1	0901	020701	1020	1	23	4	1.001.000,00	1.077.000,00	1.163.000,00	1.239.000,00
1	0901	020701	1020	1	27	4	126.000,00	135.500,00	146.000,00	156.000,00
1	0901	020701	1020	1	00	4	100.000,00	107.500,00	116.000,00	123.500,00
1	0901	020701	1020	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0901	020701	2041	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0905	020701	1055	1	00	4	150.000,00	161.500,00	174.500,00	186.000,00
1	0901	020701	2041	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0901	020701	1062	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0905	020701	1055	1	23	4	501.000,00	539.000,00	582.000,00	620.000,00
1	0901	020701	2014	1	00	3	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1	0901	020701	1062	1	27	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0901	020701	1062	1	23	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							2.198.000,00	2.364.500,00	2.552.000,00	2.719.000,00
Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0901	020701	1016	1	23	4	251.000,00	270.000,00	291.500,00	310.500,00
1	0901	020701	1016	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0901	020701	1016	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0900	020701	2060	1	16	3	99.500,00	107.000,00	115.500,00	123.000,00
1	0901	020701	1016	1	27	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
Total SubFunção:							454.500,00	488.500,00	527.500,00	561.500,00
Total Função:							3.927.500,00	4.225.000,00	4.560.500,00	4.858.000,00
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0901	020701	1017	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0901	020701	1017	1	27	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0901	020701	1017	1	23	4	501.000,00	539.000,00	582.000,00	620.000,00
1	0901	020701	1017	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							506.000,00	544.000,00	587.000,00	625.000,00
Total Função:							506.000,00	544.000,00	587.000,00	625.000,00
Função: 25 Energia										
SubFunção: 751 Conservação de Energia										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0901	020701	1015	1	00	3	700.000,00	753.000,00	813.000,00	866.500,00
Total SubFunção:							700.000,00	753.000,00	813.000,00	866.500,00
Total Função:							700.000,00	753.000,00	813.000,00	866.500,00
Função: 26 Transporte										
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	0903	020701	2042	1	00	3	140.000,00	150.500,00	162.500,00	173.000,00
1	0903	020701	2042	1	80	3	1.289.000,00	1.387.000,00	1.497.500,00	1.595.500,00
1	0903	020701	2042	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0903	020701	2042	1	80	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							1.431.000,00	1.539.500,00	1.662.000,00	1.770.500,00
Total Função:							1.431.000,00	1.539.500,00	1.662.000,00	1.770.500,00
Total Secretaria:							6.722.000,00	40.681.000,00	43.929.000,00	46.805.000,00
Secretaria: 020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE										
Secretaria: 020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1000	020801	2011	1	00	4	16.000,00	17.000,00	18.500,00	20.000,00
1	1000	020801	2011	1	00	3	245.000,00	263.500,00	284.500,00	303.000,00
Total SubFunção:							261.000,00	280.500,00	303.000,00	323.000,00
Total Função:							261.000,00	280.500,00	303.000,00	323.000,00
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1001	020801	2039	1	00	3	651.000,00	700.500,00	756.000,00	805.500,00
1	1001	020801	2039	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total SubFunção:							653.000,00	702.500,00	758.000,00	807.500,00
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1001	020801	2087	1	00	3	10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
Total SubFunção:							10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1003	020801	1069	1	27	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1003	020801	1069	1	23	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1003	020801	1069	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Função:							666.000,00	716.000,00	772.500,00	823.000,00
Função: 20 Agricultura										
Secretaria: 020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1002	020801	1061	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1002	020801	1061	1	23	4	269.000,00	289.500,00	312.500,00	333.000,00
1	1002	020801	1059	1	23	4	51.000,00	55.000,00	59.500,00	63.000,00
1	1002	020801	1061	1	27	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	2070	1	00	3	340.000,00	366.000,00	395.000,00	421.000,00
1	1002	020801	2086	1	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1	1002	020801	2086	1	23	3	115.000,00	124.000,00	134.000,00	143.000,00
1	1002	020801	2086	1	27	3	60.000,00	64.500,00	69.500,00	74.000,00
1	1002	020801	1058	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	1035	1	23	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1002	020801	1058	1	23	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	1035	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1002	020801	1035	1	27	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1002	020801	1059	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1002	020801	1058	1	27	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	1059	1	27	4	51.000,00	55.000,00	59.500,00	63.000,00
Total SubFunção:							902.000,00	970.000,00	1.046.000,00	1.113.000,00
Total Função:							902.000,00	970.000,00	1.046.000,00	1.113.000,00
Função: 21 Organização Agrária										
SubFunção: 632 Colonização										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1005	020801	1068	1	23	4	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00
1	1005	020801	1068	1	27	4	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
1	1005	020801	1068	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1005	020801	1067	1	27	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1005	020801	1067	1	23	4	100.000,00	107.500,00	116.000,00	123.500,00
1	1005	020801	1067	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							178.000,00	191.500,00	206.000,00	219.500,00
Total Função:							178.000,00	191.500,00	206.000,00	219.500,00
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 692 Comercialização										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1002	020801	1046	1	27	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	1046	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1002	020801	1046	1	23	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total SubFunção:							6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Secretaria: 020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE										
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	1003	020801	2077	1	00	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1	1003	020801	2077	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total SubFunção:							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Função:							11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Total Secretaria:							2.018.000,00	42.850.000,00	46.267.500,00	49.294.500,00
Secretaria: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL										
Função: 16 Habitação										
SubFunção: 482 Habitação Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
9	1004	020802	1051	1	23	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9	1004	020802	2073	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1004	020802	1047	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1004	020802	1051	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Função:							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Secretaria:							5.000,00	42.855.000,00	46.272.500,00	49.299.500,00
Secretaria: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
10	1001	020803	2074	1	00	3	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
10	1001	020803	2074	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Total SubFunção:							9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
Total Função:							9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
Total Secretaria:							9.000,00	42.864.500,00	46.282.500,00	49.310.000,00
Secretaria: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Função: 10 Saúde										
Secretaria: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0700	020901	2004	1	02	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0700	020901	2004	1	02	3	1.600.000,00	1.722.000,00	1.859.000,00	1.981.000,00
4	0700	020901	2059	1	02	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0700	020901	2059	1	02	3	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
Total SubFunção:							1.605.000,00	1.727.500,00	1.865.000,00	1.987.500,00
Total Função:							1.605.000,00	1.727.500,00	1.865.000,00	1.987.500,00
Total Secretaria:							1.605.000,00	44.592.000,00	48.147.500,00	51.297.500,00
Secretaria: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Função: 10 Saúde										
Secretaria: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0702	020902	2078	1	14	3	144.000,00	155.000,00	167.000,00	178.000,00
4	0702	020902	2080	1	14	4	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4	0702	020902	2099	1	31	3	12.500,00	13.500,00	14.500,00	15.500,00
4	0702	020902	2078	1	02	3	93.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00
4	0702	020902	2080	1	14	3	280.000,00	301.000,00	325.000,00	346.500,00
4	0702	020902	2058	1	02	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0702	020902	2052	1	14	3	329.000,00	354.000,00	382.000,00	407.000,00
4	0705	020902	1030	1	14	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
4	0705	020902	1030	1	25	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
4	0705	020902	1030	1	02	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0705	020902	1030	1	21	4	301.000,00	324.000,00	349.500,00	372.500,00
4	0702	020902	2049	1	14	3	441.000,00	474.500,00	512.000,00	546.000,00
4	0702	020902	2049	1	02	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0702	020902	2049	1	14	4	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4	0702	020902	2049	1	25	4	50.000,00	53.500,00	58.000,00	61.500,00
4	0702	020902	2049	1	02	3	61.000,00	65.500,00	70.500,00	75.500,00
4	0705	020902	1028	1	21	4	149.000,00	160.000,00	173.000,00	184.500,00
4	0702	020902	2052	1	31	3	50.000,00	53.500,00	58.000,00	61.500,00
4	0702	020902	2052	1	02	3	386.000,00	415.000,00	448.000,00	477.500,00
4	0702	020902	2055	1	31	3	214.000,00	230.000,00	248.500,00	265.000,00
4	0702	020902	2055	1	02	3	1.141.000,00	1.228.000,00	1.325.500,00	1.412.000,00
4	0702	020902	2055	1	14	3	310.000,00	333.500,00	360.000,00	384.000,00
4	0702	020902	2056	1	31	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0702	020902	2056	1	31	3	899.000,00	967.500,00	1.044.500,00	1.113.000,00
4	0702	020902	2058	1	02	3	680.000,00	732.000,00	790.000,00	841.500,00
4	0702	020902	2058	1	14	3	120.500,00	130.000,00	140.000,00	149.000,00
4	0702	020902	2099	1	14	3	64.000,00	69.000,00	74.000,00	79.000,00
4	0705	020902	1028	1	14	4	549.000,00	591.000,00	638.000,00	679.500,00
4	0705	020902	1028	1	02	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4	0702	020902	2099	1	14	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0705	020902	1028	1	25	4	101.000,00	108.500,00	117.500,00	125.000,00
Total SubFunção:							6.613.000,00	7.115.000,00	7.680.500,00	8.184.000,00
Secretaria: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 302 Assistência Hospital e Hambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0703	020902	2066	1	02	4	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4	0703	020902	2066	1	25	4	50.000,00	54.000,00	58.000,00	63.000,00
4	0703	020902	2066	1	14	4	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4	0705	020902	1066	1	21	4	150.000,00	161.500,00	174.000,00	185.500,00
4	0703	020902	2066	1	31	3	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4	0703	020902	2066	1	14	3	229.000,00	247.000,00	263.000,00	284.000,00
4	0703	020902	2066	1	02	3	2.749.000,00	2.958.000,00	3.194.000,00	3.403.000,00
4	0705	020902	1066	1	25	4	50.000,00	53.500,00	57.500,00	61.500,00
4	0705	020902	1066	1	14	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							3.243.000,00	3.492.000,00	3.767.500,00	4.021.000,00
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0701	020902	2047	1	02	3	40.000,00	43.000,00	46.500,00	49.500,00
4	0701	020902	2047	1	31	3	38.000,00	41.000,00	44.000,00	47.000,00
4	0701	020902	2047	1	14	3	79.000,00	85.000,00	91.500,00	97.500,00
Total SubFunção:							157.000,00	169.000,00	182.000,00	194.000,00
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0704	020902	2048	1	14	3	17.500,00	19.000,00	20.000,00	21.500,00
4	0704	020902	2048	1	02	3	201.000,00	216.000,00	233.500,00	249.000,00
4	0704	020902	2048	1	31	3	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4	0704	020902	2048	1	02	4	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00
Total SubFunção:							253.500,00	272.500,00	294.500,00	314.000,00
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
4	0704	020902	2285	1	14	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4	0704	020902	2285	1	14	3	20.000,00	21.500,00	23.000,00	25.000,00
4	0704	020902	2081	1	02	4	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4	0704	020902	2081	1	14	4	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4	0704	020902	2081	1	14	3	93.500,00	100.500,00	108.500,00	115.500,00
4	0704	020902	2081	1	02	3	158.000,00	170.000,00	183.500,00	195.500,00

Total SubFunção:							298.500,00	321.500,00	347.000,00	370.500,00
Total Função:							10.565.000,00	11.370.000,00	12.271.500,00	13.083.500,00
Total Secretaria:							10.565.000,00	55.962.000,00	60.419.000,00	64.381.000,00
Secretaria: 029999 RESERVA DE CONTNGÊNCIA										
Secretaria: 029999 RESERVA DE CONTNGÊNCIA										
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
1	9999	029999	9999	1	00	9	500.000,00	538.000,00	581.000,00	619.000,00
Total SubFunção:							500.000,00	538.000,00	581.000,00	619.000,00
Total Função:							500.000,00	538.000,00	581.000,00	619.000,00
Total Secretaria:							500.000,00	56.500.000,00	61.000.000,00	65.000.000,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:22344DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	48.000.000,00	0,05050	115,48570	43.144.974,32	0,04540	103,80470	-4.855.025,68	-10,11000
Receitas Primárias (I)	48.000.000,00	0,05050	115,48570	42.412.534,66	0,04460	102,04250	-5.587.465,34	-11,64000
Despesa Total	48.000.000,00	0,05050	115,48570	43.504.726,41	0,04580	104,67030	-4.495.273,59	-9,37000
Despesa Primárias (II)	47.689.000,00	0,05020	114,73740	43.201.943,19	0,04550	103,94180	-4.487.056,81	-9,41000
Resultado Primário (I - II)	311.000,00	0,00030	0,74830	-789.408,53	-0,00090	-1,89930	-1.100.408,53	-353,82910
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	322.798,79	0,00030	0,77660	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	3.103.555,32	0,00330	7,46700	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	-769.505,66	-0,00080	-1,85140	0,00	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 34m"								

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C00D03F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	44.500.000,00	48.000.000,00	7,87	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00	4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96
Receitas Primárias (I)	44.500.000,00	48.000.000,00	7,87	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00	4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96
Despesa Total	44.500.000,00	48.000.000,00	7,87	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00	4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96
Despesas Primárias (II)	44.159.000,00	47.689.000,00	7,99	49.994.000,00	4,83	52.170.000,00	4,35	56.194.000,00	7,71	60.715.000,00	8,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00	0,00	330.000,00	6,11	306.000,00	-7,27	285.000,00	-6,86
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-32.000,00	0,00	-33.500,00	4,69	-35.500,00	5,97	-38.000,00	7,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	1.999.500,00	-7,00	1.850.000,00	-7,48	1.720.000,00	-7,03
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-478.000,00	0,00	-511.500,00	7,01	-547.000,00	6,94	-585.000,00	6,95
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	42.380.952,38	42.328.042,33	-0,12	42.654.490,57	0,77	50.480.769,23	18,35	52.237.426,04	3,48	54.228.777,88	3,81
Receitas Primárias (I)	42.380.952,38	42.328.042,33	-0,12	42.654.490,57	0,77	50.480.769,23	18,35	52.237.426,04	3,48	54.228.777,88	3,81
Despesa Total	42.380.952,38	42.328.042,33	-0,12	42.654.490,57	0,77	50.480.769,23	18,35	52.237.426,04	3,48	54.228.777,88	3,81
Despesas Primárias (II)	42.056.190,48	42.053.791,89	-0,01	42.390.788,22	0,80	50.163.461,54	18,34	51.954.511,83	3,57	53.975.413,92	3,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	324.761,90	274.250,44	-15,55	263.702,35	-3,85	317.307,69	20,33	282.914,20	-10,84	253.363,96	-10,44
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-27.133,36	0,00	-32.211,54	0,00	-32.821,75	0,00	-33.781,86	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	1.823.022,66	0,00	1.922.596,15	5,46	1.710.428,99	-11,04	1.529.073,74	-10,60
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-405.304,57	0,00	-491.826,92	0,00	-505.732,25	0,00	-520.062,87	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 35m"

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:212CD459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	35.137.234,99	100,000	30.412.526,00	100,000	30.952.257,91	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	35.137.234,99	100,00	30.412.526,00	100,00	30.952.257,91	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 35m"						

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9DF4A593

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2015	2014
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2015	2014
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2015	2014
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 37m"			

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:112F5A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas/Associações	174.600,00	192.060,00	211.266,00	Atualização dos cadastros imobiliários e valores
TAXA DE COLETA DE LIXO	Isenção	Aposentados e Pensionistas	23.877,00	26.264,00	28.890,00	Atualização dos cadastros imobiliários e valores
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 38m"						

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7F1D432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas/Associações	174.600,00	192.060,00	211.266,00	Atualização dos cadastros imobiliários e valores
TAXA DE COLETA DE LIXO	Isenção	Aposentados e Pensionistas	23.877,00	26.264,00	28.890,00	Atualização dos cadastros imobiliários e valores
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 38m"						

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0EFD5122

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	75.000,00	Abertura de Créd. Adic apartir da Reserva de Cont.	75.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de Créd. Adic apartir da Reserva de Cont.	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créd. Adic apartir da Reserva de Cont.	100.000,00
SUBTOTAL	275.000,00	SUBTOTAL	275.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Abertura de Créd. Adic apartir da Reserva de Cont.	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	150.000,00	Abertura de Créd. Adic apartir da Reserva de Cont.	150.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	525.000,00	TOTAL	525.000,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 39m"			

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4D37B4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.494], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/set/2017 09h e 35m"				

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B0EAB62F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – Registro de Preços

Aos 29 de setembro de 2017, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 637.258.941-91, e Cédula de Identidade n° 132876 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada:

Proponente / Fornecedor	Representante	Situação
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Emerson Amancio de Melo	Sócio Administrador
CNPJ: 03.233.805/0001-73 – Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, Assis Chateaubriand-PR	RG: 5.532.598-7	
	CPF: 869.947.279-04	

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 135/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 045/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para aquisição futura de medicamentos, atendendo a solicitação emitida pela secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referencia e proposta de preço anexos do edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Saúde e Saneamento, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os medicamentos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Saúde e Saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
g) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Miranda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a ATA, retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2077.0000 - FIS Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0503.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2084.0000 - PAB Fixo
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo

0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0501.2060.0000 - Gerenciamento do Bloco da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
2	ACETAZOLAMIDA 250 MG Marca: união quimica	UN	360	R$ 0,61	R$ 220,00
3	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG Marca: zambon	UN	1500	R$ 10,40	R$ 15.601,97
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG Marca: elofar	PCT	360	R$ 3,29	R$ 1.185,53
5	ALPRAZOLAM 0,5MG Marca: e.m.s	UN	720	R$ 0,23	R$ 169,01
6	ATORVASTATINA 20MG Marca: one farma	UN	360	R$ 3,91	R$ 1.406,23
7	BACLOFENO 10MG Marca: união quimica	UN	2000	R$ 0,39	R$ 776,00
8	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG Marca: vitapan	UN	720	R$ 0,16	R$ 117,33
9	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Marca: biosintetica	UN	360	R$ 3,96	R$ 1.425,78
10	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG Marca: vitapan	UN	720	R$ 0,09	R$ 64,95
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Marca: e.m.s	CX	1800	R$ 35,05	R$ 63.084,73
12	BROMAZEPAM 3MG COMP Marca: medley	CPR	360	R$ 0,44	R$ 159,24
13	BROMAZEPAM 6MG Marca: biosintetica	UN	360	R$ 0,91	R$ 328,25
14	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS PARA INALAÇÃO 0,25MG Marca: hipolabor	UN	72	R$ 2,44	R$ 176,00
15	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG Marca: takeda	UN	720	R$ 4,85	R$ 15.389,24
16	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/4ML Marca: boehringer	UN	24	R$ 641,22	R$ 377,14
17	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG Marca: zydus	UN	720	R$ 0,52	R$ 1.303,68
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. 100MCG/DOSE Marca: boehringer	UN	48	R$ 27,16	R$ 1.162,84
19	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG Marca: germed	UN	720	R$ 1,62	R$ 572,69
20	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + COLECALCIFEROL 400UI Marca: natulab	UN	720	R$ 0,80	R$ 1.937,59
21	CETOROLACO TROMETAMOL0,5% FR Marca: latino farma	UN	24	R$ 80,73	R$ 493,77
22	CILOSTAZOL 50MG Marca: eurofarma	UN	720	R$ 0,69	R$ 22.698,00
23	CINACALCETE 30 MG Marca: roche	UN	360	R$ 63,05	R$ 3.627,80
24	CLOBAZAM 10 MG Marca: sanofi	UN	2000	R$ 1,81	R$ 769,99
25	CLOBAZAM 20 MG Marca: sanofi	UN	360	R$ 2,14	R$ 1.340,15
26	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG (EQUIVALENTE 315 MGK+) Marca: gsk	UN	1100	R$ 1,22	R$ 584,56
27	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG Marca: geolab	UN	720	R$ 0,81	R$ 5.495,05
28	CLORIDRATO DE BAMIFILINA Marca: chiesi	RL	1100	R$ 5,00	R$ 1.945,14
29	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG Marca: e.m.s	UN	1100	R$ 1,77	R$ 3.319,50
30	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120 MG Marca: boehringer	UN	720	R$ 4,61	R$ 1.236,17
31	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG Marca: e.m.s	UN	2400	R$ 0,52	R$ 4.260,24
32	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG Marca: torrent	UN	360	R$ 11,83	R$ 367,01
33	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG Marca: aspen	UN	360	R$ 1,02	R$ 4.014,40
34	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG Marca: servier	UN	720	R$ 5,58	R$ 1.455,47
36	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG Marca: novartis	UN	720	R$ 2,02	R$ 3.427,36
38	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG Marca: torrent	UN	580	R$ 5,91	R$ 2.212,96
39	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG Marca: novartis	UN	1100	R$ 2,01	R$ 5.319,00
40	CLORIDRATO DE ONDANSENTRONA 8 MG Marca: cristalia	UN	1100	R$ 4,84	R$ 3.175,39
41	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5MG Marca: apsen	UN	2200	R$ 1,44	R$ 1.442,20
42	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG Marca: e.m.s	UN	720	R$ 2,00	R$ 519,61
43	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Marca: e.m.s	UN	360	R$ 1,44	R$ 548,94
44	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG Marca: e.m.s	UN	360	R$ 1,52	R$ 600,97
45	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 Marca: eurofarma	UN	360	R$ 1,67	R$ 948,43
46	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG Marca: eurofarma	UN	360	R$ 2,63	R$ 1.047,60
47	COLECALCIFEROL 2000UI Marca: myralis	UN	360	R$ 2,91	R$ 7.355,90
48	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35 Marca: servier	UN	1800	R$ 4,09	R$ 409,26
49	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG Marca: eurofarma	UN	720	R$ 0,57	R$ 2.540,08
50	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG Marca: boehringer	UN	720	R$ 3,53	R$ 2.669,63
51	FOSFATO DE SIPAGLIPTINA 50MG Marca: merck	UN	360	R$ 7,42	R$ 2.881,60
52	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG PÓ INALANTE Marca: biosintetica	UN	720	R$ 4,00	R$ 2.137,10
53	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 6/100MG COM REFIL Marca: biosintetica	UN	720	R$ 2,97	R$ 6.826,86
54	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA6/100MG COM INALADOR Marca: biosintetica	UN	2300	R$ 2,97	R$ 4.069,54
55	GABAPENTINA 300MG Marca: e.m.s	UN	2200	R$ 1,85	R$ 278,49
56	HALOPERIDOL 1 MG Marca: cristalia	UN	1100	R$ 0,25	R$ 916,30
57	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG Marca: e.m.s	UN	720	R$ 1,27	R$ 740,30
58	HIDROSMINA 200MG Marca: biolab	UN	720	R$ 1,03	R$ 13.278,33
62	LEVETIRACETAM 250MG Marca: ucb biopharma	UN	4500	R$ 2,95	R$ 8.234,14
63	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG Marca: roche	UN	1800	R$ 4,57	R$ 769,99
64	LEVOMEPROMAZINA 100 MG Marca: cristalia	UN	360	R$ 2,14	R$ 2.068,94
65	LEVOMEPROMAZINA 4% FR Marca: cristalia	UN	96	R$ 21,55	R$ 201,49
66	LEVOTIROXINA SÓDICA T4 37,5 Marca: sanofi	UN	360	R$ 0,56	R$ 1.821,19
67	LUBRIFICANTE OCULAR 10 ML Marca: novartis	UN	24	R$ 75,88	R$ 71,94
69	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG Marca: medquimica	UN	720	R$ 0,10	R$ 873,70
70	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG Marca: cristalia	UN	360	R$ 2,43	R$ 7.255,68
71	MANIDIPINO 10MG Marca: chiesi	UN	720	R$ 10,08	R$ 3.715,49
72	MESILATO DE CODERGOCRINA 6MG Marca: ache	UN	360	R$ 10,32	R$ 2.529,95
73	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG Marca: supera	UN	360	R$ 7,03	R$ 1.732,91
74	METILDOPA 500 MG Marca: sanval	UN	1500	R$ 1,16	R$ 41.904,00
75	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG Marca: accord	UN	3600	R$ 11,64	R$ 1.428,93
76	MINOXIDIL 10MG Marca: wyeth	UN	360	R$ 3,97	R$ 298,92
77	MONONITRATO DE ISOSORBIDA 20MG Marca: biosintetica	UN	720	R$ 0,42	R$ 585,49
79	NITRAZEPAM 5MG Marca: cristalia	UN	1200	R$ 0,49	R$ 3.586,58
80	OXCARBAZEPINA 600MG Marca: ranbaxy	UN	1500	R$ 2,39	R$ 198,35
82	PERICIAZINA 1% FR Marca: sanofi	UN	12	R$ 16,53	R$ 1.728,54
83	PERICIAZINA 10MG Marca: sanofi	UN	2200	R$ 0,79	R$ 3.125,34

84	PREGABALINA 50MG Marca: zodiac	UN	720	R$ 4,34	R$ 1.903,14
85	PREGABALINA 75MG Marca: medley	UN	720	R$ 2,64	R$ 311,84
86	PROPATILNITRATO 10MG Marca: bristol	UN	360	R$ 0,87	R$ 2.064,59
87	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG Marca: libbs	UN	24	R$ 86,02	R$ 1.097,88
88	PURAN T4 200MG Marca: sanofi	UN	360	R$ 3,05	R$ 681,99
89	RAMIPRIL 5MG Marca: medley	UN	360	R$ 1,89	R$ 194,85
90	RISPERIDONA 1MG Marca: cristalia	UN	360	R$ 0,54	R$ 640,20
91	RISPERIDONA 1ML - 1MG 60ML Marca: prati	UN	24	R$ 26,68	R$ 2.081,23
92	RISPERIDONA 2 MG Marca: cristallia	UN	3600	R$ 0,58	R$ 735,16
93	RISPERIDONA 3MG Marca: cristalia	UN	1100	R$ 0,67	R$ 11.145,77
94	RIVAROXABANA 20MG Marca: bayer	UN	720	R$ 15,48	R$ 5.014,51
95	ROFLUMILASTE 500MG Marca: astrazeneca	UN	360	R$ 13,93	R$ 951,57
96	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG Marca: e.m.s	UN	360	R$ 2,64	R$ 6.285,60
98	SINVASTATINA 16MG Marca: eurofarma	CX	360	R$ 17,46	R$ 51.373,26
99	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG Marca: medley	CX	360	R$ 142,70	R$ 28.699,00
100	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: medley	CX	360	R$ 79,72	R$ 3.387,24
101	SULFATO DE GLICOSAMINA16MG Marca: ache	UN	360	R$ 9,41	R$ 238,62
102	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY Marca: pharmaciense	UN	12	R$ 19,89	R$ 3.202,16
103	TICAGRELOR 90MG Marca: astrazeneca	UN	360	R$ 8,89	R$ 376,79
104	TIORIDAZINA 50MG Marca: genom	UN	360	R$ 1,05	R$ 1.353,15
105	TOPIRAMATO 50MG Marca: e.m.s	UN	3000	R$ 0,45	R$ 2.903,60
06	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG 12,5 Marca: novartis	UN	360	R$ 8,07	R$ 15.389,24
Total do Proponente					**430.679,76**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº1969/2011 e 2565/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARLENE DE MATOS BOSSAY,
Prefeita Municipal

EMERSON AMANCIO DE MELO,
Detentora da Ata.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:43F71BF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 005 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do saldo restante do item 38 da Ata de Registro de Preços 031/2017, Pregão 041/2017, Processo Administrativo 1617/2017.
Fica suprimido do referido Pregão o seguinte item :

ITEM CONTRATADO

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	051.002.893	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM	PCT	10.000,	Larismed	R$ 9,78	R$ 97.800,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços nº 031/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo De Araujo Ascoli
Contratada: Odontomed Canaã LTDA - ME

Sidrolândia-MS, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:484F9512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO DA LEI Nº 2.058/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES	2018				2019				2020			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	52.500.000,00	50.480.769,23	0,04760	113,14660	56.500.000,00	52.237.426,04	0,04600	115,30610	61.000.000,00	54.228.777,88	0,04570	117,76060
Receitas Primárias (I)	52.500.000,00	50.480.769,23	0,04760	113,14660	56.500.000,00	52.237.426,04	0,04600	115,30610	61.000.000,00	54.228.777,88	0,04570	117,76060
Despesa Total	52.500.000,00	50.480.769,23	0,04760	113,14660	56.500.000,00	52.237.426,04	0,04600	115,30610	61.000.000,00	54.228.777,88	0,04570	117,76060
Despesas Primárias (II)	52.170.000,00	50.163.461,54	0,04730	112,43530	56.194.000,00	51.954.511,83	0,04570	114,68160	60.715.000,00	53.975.413,92	0,04550	117,21040
Resultado Primário (III) = (I - II)	330.000,00	317.307,69	0,00030	0,71130	306.000,00	282.914,20	0,00030	0,62450	285.000,00	253.363,96	0,00020	0,55020
Resultado Nominal	-33.500,00	-32.211,54	0,00000	-0,07220	-35.500,00	-32.821,75	0,00000	-0,07240	-38.000,00	-33.781,86	0,00000	-0,07340
Dívida Pública Consolidada	1.999.500,00	1.922.596,15	0,00180	4,30930	1.850.000,00	1.710.428,99	0,00150	3,77550	1.720.000,00	1.529.073,74	0,00130	3,32050
Dívida Consolidada Líquida	-511.500,00	-491.826,92	-0,00050	-1,10240	-547.000,00	-505.732,25	-0,00040	-1,11630	-585.000,00	-520.062,87	-0,00040	-1,12930
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 11h e 33m"												

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

SERGIO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
592.503.131-87

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A079E99E

